

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 263, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 44/2013**  
**AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010, que outorga permissão à Alô FM - Sociedade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

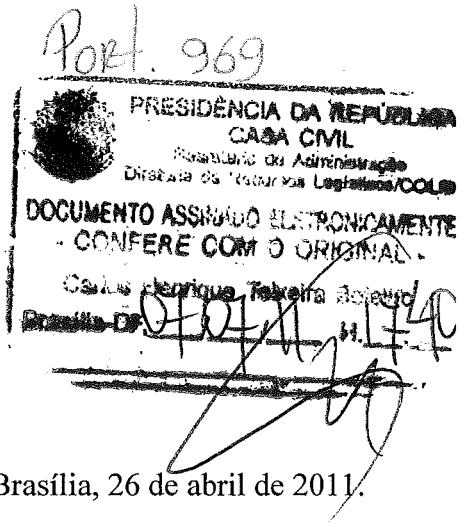
27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EMC



EM nº. 142/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 023/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alô FM - Sociedade Ltda. (Processo nº 53000.004251/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 29/10/10	
Página: 12	Seção: 1
ANOTADO POR: R. L. Leite	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA N° 969 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004251/2010, Concorrência nº 023/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

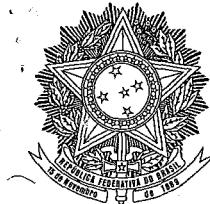
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM 14/10/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000-004251/2010-18  
SEPRO/DIR/CO/COLOG/CO/RL/SP/0  
28/01/2010-10:18

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

copia  
c/

AF

PROCESSO : 53000.004251/2010-18  
PROONENTE : ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.  
CONCORRÊNCIA : 023/2009 – CEL/MC  
LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ/MG – “Venechora”

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Sedec	26/10/10	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações  
Portaria 432  
2009

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 004251/2010-18

**CONCORRÊNCIA N°** : 023/2009 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 203)  
**LOCALIDADE** : FRANCISCO SÁ – MG  
**PROPONENTE** : ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.  
**CNPJ N°** : 11.474.686/0001-79

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 64 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ALEX DE MELLO FARIA  
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 11.474.686/0001-79



**CONTRATO DA SOCIEDADE  
"ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA"**

Matriz: Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro - Campina Verde - MG - CEP 38.270-000

Filiais: - Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000.

- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

Pelo presente instrumento particular, **PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhô, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 20/05/1986 portadora da carteira de Identidade nº 12.608.120 pela SSP/MG, CIC/MF 066.987.536-88 e **ALEX DE MELLO FARIA** brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhô, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 09/11/1988 portador da carteira de Identidade nº 14.894.935 pela SSP/MG, CIC/MF 096.637.676-50, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**Cláusula 2ª** - A sociedade girara sob nome empresarial **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**. Com domicilio: Matriz - Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro Campina Verde - MG - CEP 38.270-000; Filial 01- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000 e Filial 02 - Rua Dos Expedicionários n.º 197 - Loja 01- Centro - Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

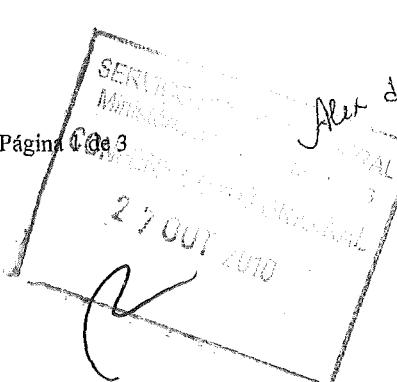
**Cláusula 3ª** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Alex de Mello Faria: 10.000(dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais) é Patrícia de Mello Faria: 10.000 (dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais).

**Cláusula 4ª** – A alteração contratual; designação de administradores; constituição de procurador para prática de atos de administração; mudança do estatuto; transferência que configura diretamente ou indiretamente a concessão a ela outorgada; como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, quando necessário deverão ter a previa aprovação do Ministério das Comunicações.

**Cláusula 5ª** – A Sociedade se obriga a observar com o rigor o que impõe: leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referente à legislação da radiodifusão em geral.



Página 4 de 3



Net de mello far

Patrícia

das Comunicações  
3/04/2013

## CONTRATO DA SOCIEDADE "ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.

- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

Cláusula 6<sup>a</sup> – A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos.

Cláusula 7<sup>a</sup> - A sociedade terá inicio de suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial de Minas Gerais e vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgada.

Cláusula 8<sup>a</sup> - As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9<sup>a</sup> - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10<sup>a</sup> - A administração poderá ser constituída pelos sócios em ato separado, podendo nos termos do Art. 1.060 e seguintes do Novo Código Civil, constituir Administrador sócio ou não sócio, atribuindo-lhe poderes por ocasião do ato de sua nomeação.

Parágrafo Único- Fica eleito com o primeiro administrador o sócio Alex de Mello Faria

Cláusula 11<sup>a</sup> - A cada término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12<sup>a</sup> - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 13<sup>a</sup> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14<sup>a</sup> - Os sócios continua a poder, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15<sup>a</sup> - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16<sup>a</sup> - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que



Alex de Mello Faria

Patrícia





1º OFICIO DE NOTAS  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO

26 JAN 2010

*(Signature)*

~~ATTESTO ESTA CARTA DE COPIA  
QUE FOI COPIADA PELO  
PROFESSOR FERNANDO DE SOUZA~~

3 V  
Roberto  
2010

1º OFÍCIO DE NOTAS  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO

26 JAN 2010

AUTENTICO ESTA CÓPIA DA COPIA  
 COPIA FIRMADA PELO (REPRESENTANTE) \_\_\_\_\_  
 TRADUÇÃO (REPRESENTANTE) \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE O ORIGINAL

27 OUT 2010

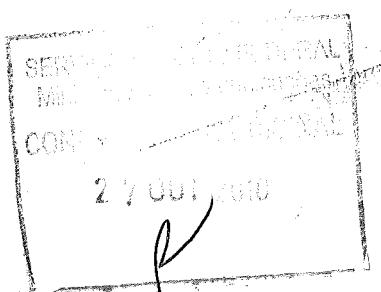
SE  
M  
CO

CEP - 20.000-000  
M. das Comunicações

1º OFÍCIO DE NOTAS  
BRASIL - DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO

26 JAN 2010

AUTENTICO PARA O USO DE COPIAS  
COM O OFICIAL DIREITO DE SERVIR  
DIRETAMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

**CONJUNTO 1 - DOCUMENTO**

**Edital da Concorrência  
SERVIÇO DE R**

**Localidade de Prestação do Serviço**

**Razão Social da Proponente: Alô F**

Cont

**Conjunto 1: Documentação de Habilidades**  
**Habilitação Jurídica;**  
**Qualificação Econômico-Financeira**  
**Regularidade Fiscal.**

**CONTRATO DA SOCIEDADE  
"ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA"**

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000  
Filial: - Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000,  
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

Pelo presente instrumento particular, **PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhô, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 20/05/1986 portadora da carteira de Identidade nº 12.608.120 pela SSP/MG, CIC/MF 066.987.536-88 e **ALEX DE MELLO FARIA** brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhô, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 09/11/1988 portador da carteira de Identidade nº 14.894.935 pela SSP/MG, CIC/MF 096.637.676-50, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

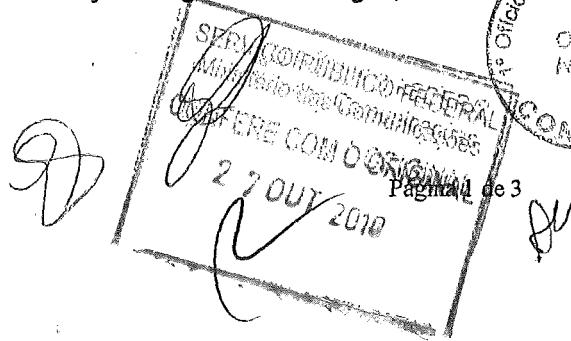
**Cláusula 1<sup>a</sup>** – Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**Cláusula 2<sup>a</sup>** - A sociedade girara sob nome empresarial **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**. Com domicílio: Matriz - Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro Campina Verde - MG - CEP 38.270-000; Filial 01- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000 e Filial 02 - Rua Dos Expedicionários n.º 197 - Loja 01- Centro - Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

**Cláusula 3<sup>a</sup>** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Alex de Mello Faria: 10.000(dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais) e Patrícia de Mello Faria: 10.000 (dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais).

**Cláusula 4<sup>a</sup>** – A alteração contratual; designação de administradores; constituição de procurador para prática de atos de administração; mudança do estatuto; transferência que configura diretamente ou indiretamente a concessão a ela outorgada; como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, quando necessário deverão ter a previa aprovação do Ministério das Comunicações.

**Cláusula 5<sup>a</sup>** – A Sociedade se obriga a observar com o rigor o que impõe: leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referente à legislação da radiodifusão em geral.



das Comun  
as Fis.  
Rutrac  
e

## CONTRATO DA SOCIEDADE “ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA”

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000  
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.  
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

Cláusula 6<sup>a</sup> – A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos.

Cláusula 7<sup>a</sup> - A sociedade terá inicio de suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial de Minas Gerais e vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgada.

Cláusula 8<sup>a</sup> - As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizada, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9<sup>a</sup> - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10<sup>a</sup> - A administração poderá ser constituída pelos sócios em ato separado, podendo nos termos do Art. 1.060 e seguintes do Novo Código Civil, constituir Administrador sócio ou não sócio, atribuindo-lhe poderes por ocasião do ato de sua nomeação.

Parágrafo Único- Fica eleito com o primeiro administrador o sócio Alex de Mello Faria

Cláusula 11<sup>a</sup> - A cada término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12<sup>a</sup> - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 13<sup>a</sup> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14<sup>a</sup> - Os sócios continua a poder, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15<sup>a</sup> - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

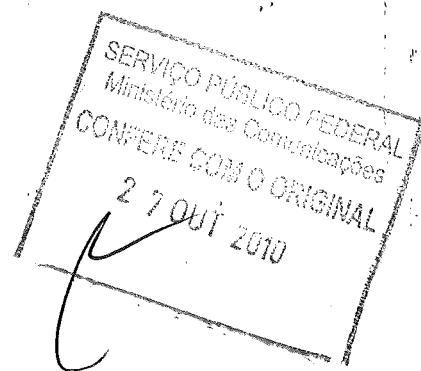
Cláusula 16<sup>a</sup> - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
Página 2 de 3 páginas  
27 OUT 2010

Alex de Mello Faria  
Rutrac



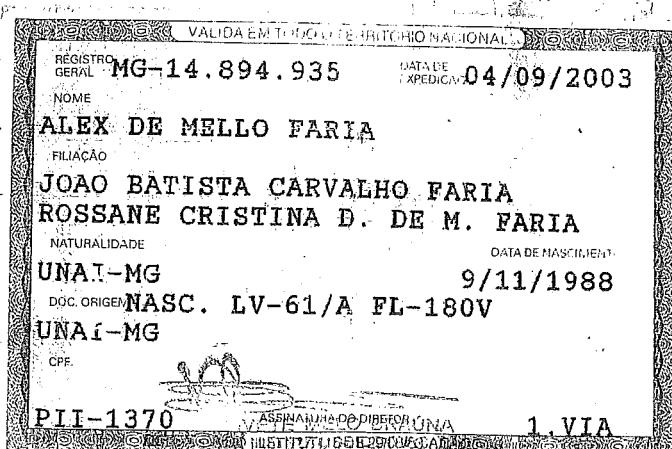
Comunicação  
b  
2010



1º OFÍCIO DE NOTAS  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

ANEXO ESTA COPIA QUE CONFERE  
CONCORDE A DOCUMENTO DESENVOLVIDO PELO RECEVENTE



ESTADO DE MINAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERLÂNDIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFEDERAÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL

27 OUT 2010

Cartório do Registro Civil

Antonino Martins da Silva

SERVENTUÁRIO

Pimentel de Oliveira Marco Túlio Martins da Silva  
OFICIAL SUBSTITUTO

ESCRIVÃO OFICIAL SUBSTITUTO

Magda Alice da Silva  
Maria de Fátima B. Martins  
ESCREVENTES

Certifico que neste Cartório foi lavrado termo de nascimento do qual se lê:

Livro: 65-A, Flha: 177v PRESENTO N.o 77442  
Aos vinte de maio de mil novecentos  
e cem e seis. x.x  
de Minas Gerais, neste Cartório compareceu JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA,  
casado, administrador de empresas, residente à R. Paraná, 1286  
Bairro Brasil, nsta cidade. x.x e perante as  
testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou, que no dia vinte de  
maio de mil novecentos e cem e seis, às onze horas e qua-  
renta e cinco minutos, no Hospital de Clínicas da Faepu, nsta  
cidade. x.x.x

nasceu uma criança do sexo feminino. x.x.x.x  
que recebeu o nome de PATRÍCIA DE MELLO FARIA x.x.

Filha dele declarante e de sua esposa ROSSANE CRISTINA DALIA DE  
MELLO FARIA, médica, com 24 anos de idade. Naturais de Patroci-  
nio, MG. e desta cidade, respectivamente. Casados neste cartó-  
rio no livro 34-B, fls. 126v, termo 12828. x

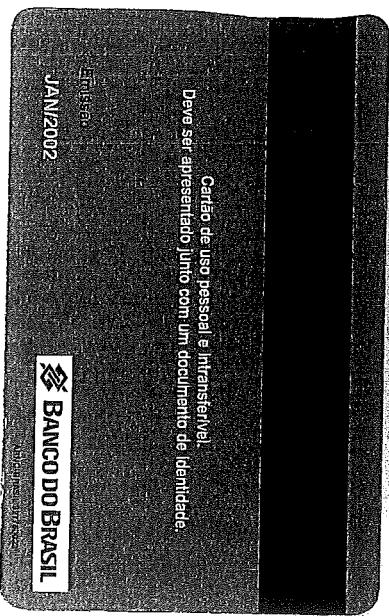
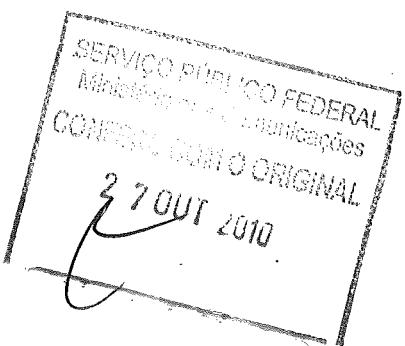
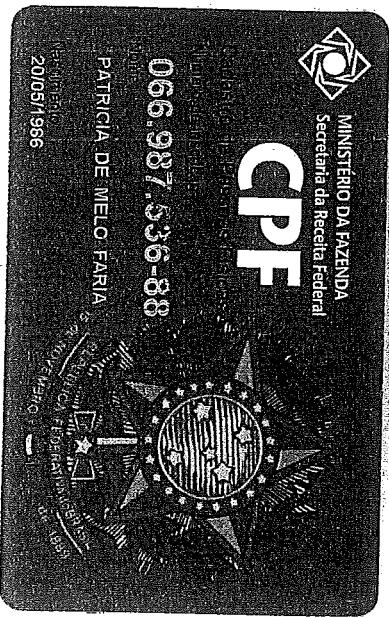
neto paterno de JOÃO BATISTA DE FARIA SANTOS E ALZIRA DE CARVALHO  
FARIA x.x.x.x e materna de  
ANTONIO DALIA DE MELLO E TEREZA FORLANI DE MELLO. x.x.x.x

Lido e achado conforme vai assinado pelo declarante e as testemunhas:  
Orlando Duarte Ferreira, casado, comerciário e Hélio Costa Mo-  
reira, casado, taxímetro, residentes nsta cidade.

Do que para constar foi lavrado o presente termo.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial do Registro Civil



AUTORIZADA PARA USO  
COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
BANCO DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS  
BRAZIL - BANCO FEDERAL  
AUTORIZADA PARA USO

21.10.2010

Re

Re

Re

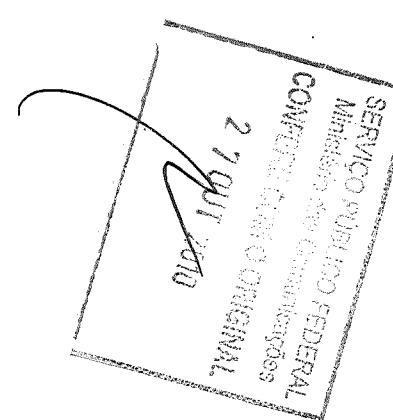
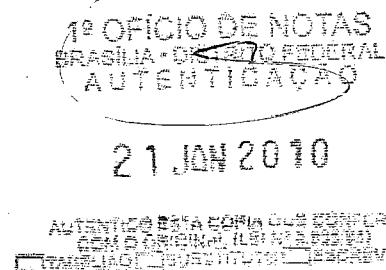
Re

Re

Re

Re

Comunicações  
II  
CET  
M  
automação  
CET



CEP  
12345-678  
Ministério da  
Justiça e Segurança  
Pública

# **“ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA”**

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

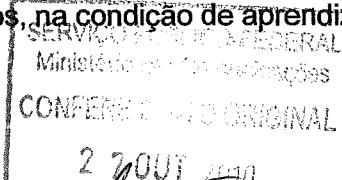
13/08/2016  
S/13  
P/16  
Comunicação

## **Anexo I**

Ref.: Concorrência 23/2009 -CEL/MC – Francisco Sá - MG

**Alô FM Sociedade Ltda.** inscrito no CNPJ nº 11.474.686/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex de Mello Faria portador da Carteira de Identidade nº 14.894.935 pela SSP/MG e do CPF no nº 096.637.676-50 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )



Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

*Alex de Mello Faria*

**Alex de Mello Faria.**  
Administrador  
Alô FM Sociedade Ltda.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# **“ALÔ FM – Sociedade Ltda.”**

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

Ministério das Comunicações  
Série 14  
Portaria  
200

## **Anexo II**

### **DECLARAÇÃO**

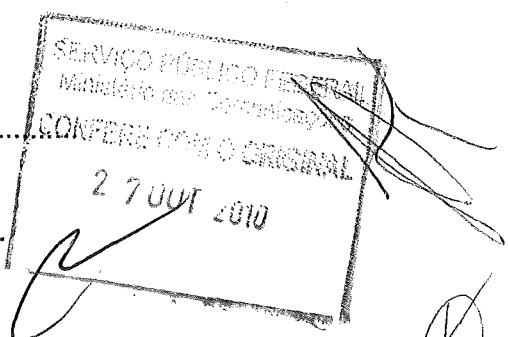
O abaixo assinado, dirigente da Alô FM Sociedade Ltda., declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Francisco Sá**, Estado **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

*Alex de Mello Faria*

**Alex de Mello Faria.**  
Administrador  
Alô FM Sociedade Ltda.



*D* *J*

*K* *2010*

# **“ALÔ FM – Sociedade Ltda.”**

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

Gas Comunicaciones  
15  
Folio: 47  
220

## Anexo II

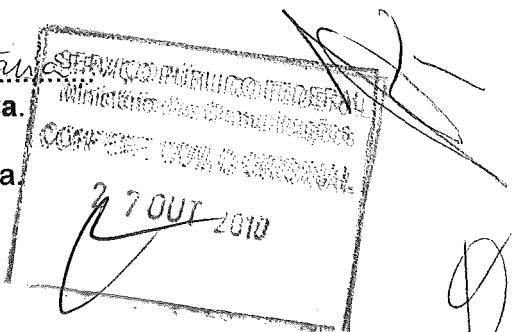
## DECLARAÇÃO

Abaixo assinada, dirigente da **Alô FM Sociedade Ltda.**, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Francisco Sá**, Estado **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
  - b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
  - c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
  - d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
  - e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

**Patricia de Mello Faria**  
Sócia  
Alô FM Sociedade Ltda.



TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS – Comarca de Itamonte MG  
CNPJ 08.016.803/0001-46

Titular : Déborah Maciel Costa Escrevente: Vânia Costa Guimarães Carvalho  
Rua Presidente Vargas, 190<sup>A</sup> – Centro – Itamonte MG. Tel (0xx35) 3363 1725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITAMONTE

COMARCA DE ITAMONTE

DISTRITO DE ITAMONTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

Tabelionato de Protesto de Títulos  
da Comarca de Itamonte-MG

CNPJ: 08.016.803/0001-46

Débora Maciel Costa  
Tabeliã

Vânia C. Guimarães Carvalho  
Escrevente

Rua Presidente Vargas, 190-A - Centro  
Itamonte-MG - Tel.: (35) 3363-1725

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27/01/2010

C E R T I D Á O

DÉBORAH MACIEL COSTA, Tabeliã de  
Protestos desta Cidade e Comarca de  
Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma  
da Lei, etc.

Certifico e dou fé, a requerimento verbal da pessoa(s) interessada(s),  
que revendo no Cartório a meu cargo os Livros de Registro de Protestos,  
neles, verifiquei não constar nenhum título protestado contra **PATRÍCIA DE  
MELLO FARIA**, brasileira, comerciante, residente a Rua dos  
Expedicionários, 197, em Itamonte – MG, CPF 066.987.536-88. Cuja busca  
foi efetuada nos últimos cinco (05) anos. O que certifico é verdade, dou fé.  
Itamonte (MG), vinte e um (21) de janeiro (01) de dois mil e dez (2010).

Itamonte, 21 de janeiro de 2010.

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE  
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI  
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING  
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.  
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 27 DE FEVEREIRO DE 2010

*Débora Maciel Costa*  
Tabelião Oficial  
SPECIAL



71.203.871/0001 - 50  
ITAMONTE - CARTÓRIO  
Tabelião de Nota Pública  
José Luís Romanelli, 122  
Centro - CEP 35466 - 000  
Itamonte - BFP 51269  
MG



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOJG - COMARCA DE ITAMONTE  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001.

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, executados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA  
CPF: 06698753688 RG: 12688128/MG  
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986  
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA  
MAE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:09:38

06.  
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA  
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000  
ITAMONTE - MINAS GERAIS.

AVISO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE  
1º OFÍCIO  
Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI  
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING  
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.  
CPC. ART. 365, III)  
ITAMONTE, 20 DE Janeiro DE 2010.



BB

J

AN  
felic

X

J

O



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

das Comunicações  
S. Fls. 18  
Público: ✓  
-

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06498753688 RG: 12600120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:10:36

CGJ.

CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

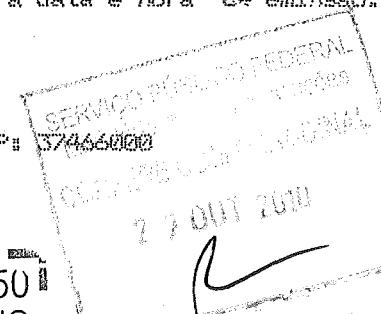
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA  
R. ANTONIO RIBEIRO COURO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000  
ITAMONTE - MINAS GERAIS

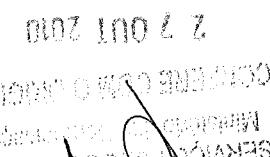


SÉRVICO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE  
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI  
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.  
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 20 DE Janeiro DE 2010.



flcl



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE  
JUIZADO ESPECIAL

FL.(s) - 001 de 001

CERTIDÃO CÂVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

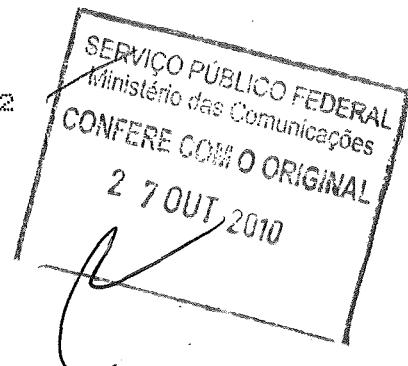
des Comunicações  
19  
Patrícia  
- 001

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA  
CPF: 06699753688 RG: 126008120/MG  
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986  
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA  
MAE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:10:42

CGJ.  
CLAUDIA GUILIANETTI PARCIBALE  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

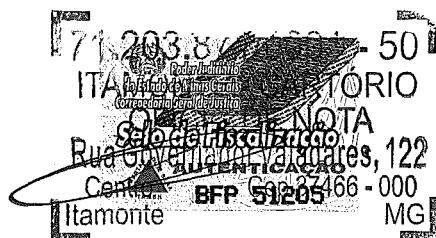
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÂVEL/CRIME  
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000  
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE  
1º OFÍCIO  
Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI  
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING  
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.  
(CPC. ART. 388, III)

ITAMONTE, 20 de Janeiro de 2010



BB  
J

in  
fle



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

das Comunicações  
Ex. 20  
Pátria  
30 - 09/09/2010

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:05:10

CGJ  
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FORUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA  
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000  
ITAMONTE - MINAS GERAIS.

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE  
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI

Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FE.  
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 20 DE Janeiro DE 2010.



Alex



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE  
JUIZADO ESPECIAL.

FL(s). 001 de 001

CERTIDAO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Mr. Gass Community  
Fis 21  
Patricia G.  
1973 - Section

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE PIELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/RG

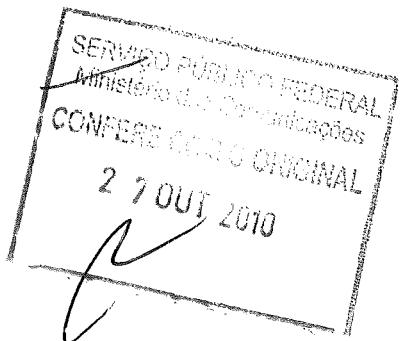
DATA NASCIMENTO: 09/11/1968

**PATA: JOAO BATTISTA CARVALHO FORTES**

PROJETO DE LEI DE AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

ITAMONTE, 29 de JANEIRO de 2010 - 15:06:32

*CGP*  
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIRALE  
ESCRIVANO DO JUDICIAL



## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FORUM LOCAL - JESP GAVEL/CRIME  
R. ANTONIO RIBEIRO COLTO, 490 BAIRRO: CENTRO CEP: 37446000  
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SÉRVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE  
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI  
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RAREI O FLEMING

**AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ. (CPC, ART. 368, III)**

ITAMONTE 20 DE Setembro de 1910.

22 10/10/2011 Alex



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOMO: COMARCA DE ITAMONTE  
JUSTICA COMUM

FL(9), 001 de 001

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA – PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Mr. das COMMUNISTE  
M. 22  
- Ratrice de  
- CEST -

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767630 RG: 14894935/ME

DATA NASCIMENTO: 02/11/1988

PATRÍCIA JOSEPHINA BATISTA CERVELHO FORTES

ROSSANA CRISTINA R. DE M. FERTE

TIERRONTE, 29 de JUNIO DE 2010 - 15:06:33

*CCgl.*  
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIRALE  
ESTERVISIO DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

## APPENDIX

Detidão composta de 201 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. (VER QR CODE) ESSA CERTIDÃO FOI EMISSA EM 04/09/2018 (QUATRO SEAS E DZITENTA CENTAVOS)

FORUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA  
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000  
TIAPIONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE  
1º OFÍCIO

1º FÓRUM  
Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI  
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING  
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.  
(CPC, ART. 365, III)

J. TAMONTE 26 DE JUNIO DE 2010

71.200

Brasil

1960

Autenticação  
do Instituto  
Brasileiro de  
Inovação  
e Desenvolvimento  
Tecnológico

Autenticação  
do Instituto  
Brasileiro de  
Inovação  
e Desenvolvimento  
Tecnológico

50

Rua Gov. Valmor  
Centro  
Itamonte

CEP 37466-000

MG

122

TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS – Comarca de Itamonte MG

CNPJ 08.016.803/0001-46

Titular : Déborah Maciel Costa

Escrevente: Vânia Costa Guimarães Carvalho

Rua Presidente Vargas, 190<sup>A</sup> – Centro – Itamonte MG. Tel (0xx35) 3363 1725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITAMONTE

COMARCA DE ITAMONTE

DISTRITO DE ITAMONTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

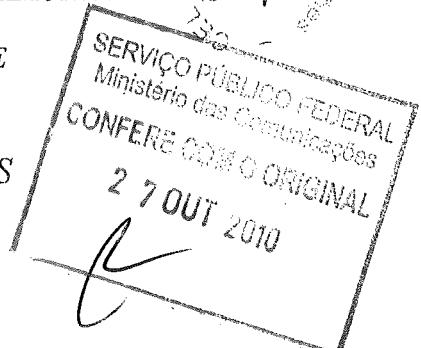
Tabelionato de Protesto de Títulos  
da Comarca de Itamonte-MG  
CNPJ: 08.016.803/0001-46

Débora Maciel Costa  
Tabeliã

Vânia C. Guimarães Carvalho  
Escrevente

Rua Presidente Vargas, 190-A - Centro  
Itamonte-MG - Tel.: (35) 3363-1725

C E R T I D Á O



DÉBORAH MACIEL COSTA, Tabeliã de  
Protestos desta Cidade e Comarca de  
Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma  
da Lei, etc.

Certifico e dou fé, a requerimento verbal da pessoa(s) interessada(s),  
que revendo no Cartório a meu cargo os Livros de Registro de Protestos,  
neles, verifiquei não constar nenhum título protestado contra **ALEX DE  
MELLO FARIA**, brasileiro, comerciante, residente a Rua dos  
Expedicionários, 197, em Itamonte – MG, CPF 096.637.676-50. Cuja busca  
foi efetuada nos últimos cinco (05) anos. O que certifico é verdade, dou fé.  
Itamonte (MG), vinte e um (21) de janeiro (01) de dois mil e dez (2010).

Itamonte, 21 de janeiro de 2010.

  
Débora Maciel Costa  
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
1º OFÍCIO



SERVÍCIO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE

1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI

Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.  
(CPC, ART. 365, III)

ITAMONTE 21 DE Janeiro DE 2010

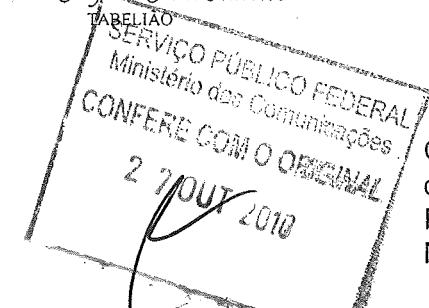


# TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

Bel. Clayton César Narciso

Roberta F. Cunha Narciso  
TABELIÃA SUBSTITUTA

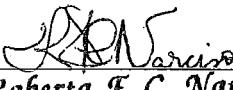


O Bacharel Clayton César Narciso, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que NÃO CONSTA nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de 14/08/2007, nenhum protesto da responsabilidade de ALEX DE MELLO FARIA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 096.637.676-50, residente na Rua Francisco Menhô, 224, na cidade de Paracatu/MG.\*\*\*\*\*

Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*

Nova Ponte - MG, 20 de janeiro de 2010.

  
Roberta F. C. Narciso

Tabeliã de Protestos  
Substituta



Emolumentos: R\$ 18,34

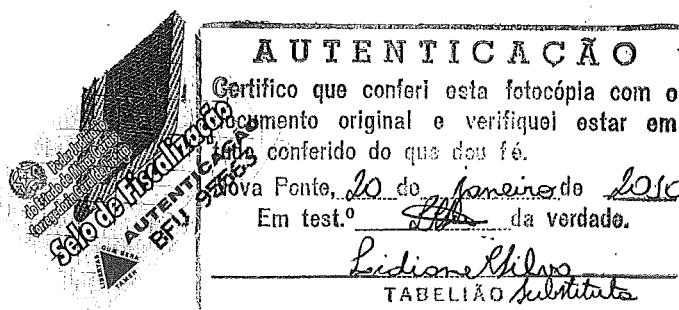
T.F. Judiciária: R\$ 3,70

Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

Tabelionato de Monte Carmelo por *Nova Ponte*

Tabelionato de Perdizes por *Santa Juliana*



\*TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE NOVA PONTE/MG \*  
Rua Joaquim Gouveia Torres, 29 - Centro / Telefone: 34 3356-0093



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE  
JUSTIÇA COMUM

FL(8) = 0.01 to 0.05

2482

CERTIDAO CIVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

25. des Commissaires

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELO FARIA

CEP: 電子計算機工程

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAT. JOAO BATTISTA GOMES FARIA

NAME: ROSSANE CRISTINA R. DE M. FARIA

NOVA PONTE, 29 de JANEIRO de 2010 -

NEUZA NOVAES / MELISSA MELLONI  
ECONOMISTAS / MATERIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE 2009

2 JOURNAL

ATFWC2013

Certidão composta de 981 folhas).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) 

## ESTADO DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BARRA: 520 JI  
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

200

1º OFICIO DE NOTAS  
EN AGMA. DESPACHO FEDERAL

AUSTENTO 1954. COPIA DELLA CORRISPONDENZA DI CARLO CAVOUR A GIOVANNI SARTORIUS.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE  
JUSTICA COMUM

FL(8), 881 de 901

9442

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Aug. 26  
1965

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAYEP CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

卷之三

DATA NASCIMENTO: 02/11/1988

PATA ROAD PATTIBA GABVAL HD. EAST

PIRE, ROSENNE CRISTINA R., DE JESUS, FARTA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010

~~LEILA NOVAKA OLIVEIRA MEL  
ESCRITÓRIO DO JUDICIAL~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O Ofício

100-27042

7001 2010

ATENÇÃO

Cartidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer rasura ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticado por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão, VALOS RECOLHIDOS: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL REAIS E DITENTA CENTAVOS).

FORUM DA COMARCA  
R. GOVERNADOR VALADARES, 2845 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 38160000  
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

1º OFICIO DE NOTAS  
ESTADO FEDERAL  
DE SPASMA - GOVERNATIVA

25 JAN 2010

## AUTUNNO 2010 CONFERMA COSTRUZIONI



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

9459

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

27  
AP  
20  
2010

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Fálpimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06699753688

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA DALIA M. FARIA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Agência das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

NEUZA ADRIANE DA VETRA MELLO 23 OUT 2010  
EXCELENTE DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Este certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FORUM DA COMARCA  
R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38160000  
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

OFICIO DE NOTAS  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO

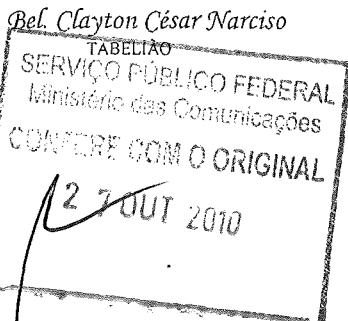
25 JAN 2010

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE  
COM O ORIGINAL NESTE ESSER  
TRIBUTO INSTITUTO DESCREVENTE

# TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

As Comunicações  
29  
Publica  
Cada



Roberta F. Cunha Narciso  
TABELIÃ SUBSTITUTA

O Bacharel Clayton César Narciso, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada querevehendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de **14/08/2007**, nenhum protesto da responsabilidade de **PATRICIA DE MELLO FARIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 066.987.536-88, residente na Rua Francisco Menhô, 224, na cidade de Paracatu/MG.\*\*\*\*\*  
Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*

Nova Ponte - MG, 20 de janeiro de 2010.

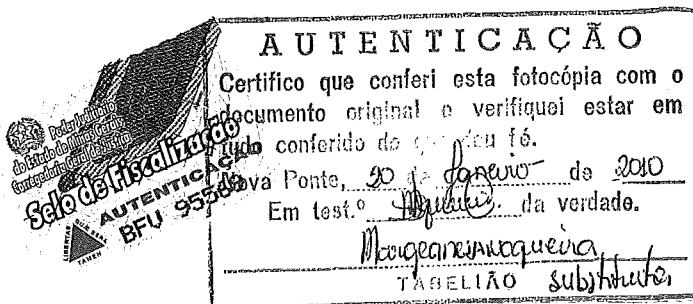
  
Roberta F. C. Narciso  
Tabeliã de Protestos  
Substituta



Emolumentos: R\$ 18,34  
T.F. Judiciária: R\$ 3,70  
Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

Tabelionato de Monte Carmelo por *Nova Ponte*  
Tabelionato de Perdizes por *Santa Juliana*



EMT R\$ 2,95  
T.F.J R\$ 0,92  
TOT R\$ 3,87

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE NOVA PONTE/MG \*  
Rua Joaquim Gouveia Torres, 29 - Centro / Telefone: 34 3356-0093



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

001  
29  
RJ/01  
001  
001

9459

CERTIDÃO CÂVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordâncias, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 86698753688

DATA NASCIMENTO: 28/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA DALIA M.FARIA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:51:52

NESSA DATA, NÃO HAVENDO  
REGISTRO DE AÇÃO  
ESCRIVANIA DO JUDICIAL

ATENDENDO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E DITENTA CENTAVOS)

FÓRUM DA COMARCA  
R. GOVERNADOR VALADARES, 20/15 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 381 100-000  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

1º OFÍCIO DE NOTAS  
SAPOCA - DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICA FONTO COPIA QUE CONFERE  
COM ORIGINAL DE 27/10/2010  
INSTITUTO  
ESTADUAL DE SEPEL  
RESCREVENTE



das Comunicações  
M. P. 30  
P. P. 19  
C. 19

## CERTIDÃO

### TABELIONATO DE PROTESTOS

AV. OLEGARIO MACIEL, 405, CENTRO  
PARACATU-MG

*Cleonice Aparecida de Paula*

TABELIÃO DE PROTESTOS

*Wildsley Batista*

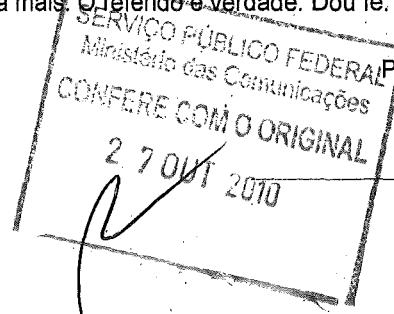
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bela.Cleonice Aparecida de Paula Tomaz, Tabeliã do Registro de Protestos da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos ( 05 ) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALEX DE MELLO FARIA**  
CPF: **096.637.676-50**  
Endereço: **RUA DR. LACERDA N 359**  
Cidade: **UBERLÂNDIA-MG**  
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**  
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.



Paracatu, 21 de Janeiro de 2010

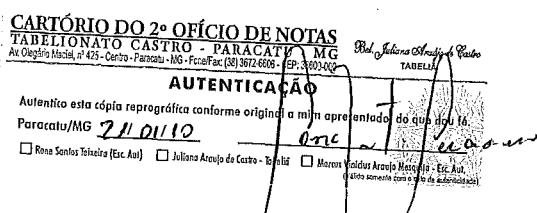
Em test. da verdade



**Wildsley Batista**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 18,34  
Taxa Judiciária: R\$ 3,70  
Total: R\$ 22,04

Eu, Wildsley Batista... Conferi.





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PARACATU  
JUSTIÇA COMUM

FL (s). 001 de 001

31/01/2010  
Série 31  
PÚBLICO  
001

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA  
CPF: 09663767650

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:54:41

*Talita Moraes*  
TALITA MORAES

ESCRIVÃO DO JUDICIAL

*Talita Moraes*  
Talita Moraes  
Escrivente Judicial

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

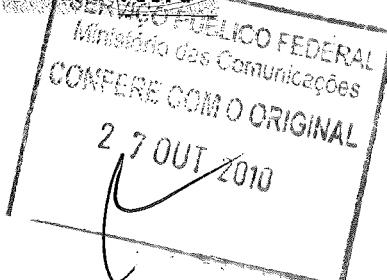
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO  
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000  
PARACATU - MINAS GERAIS

4. TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Autentico a presente cópia por ser fiel  
reprodução do documento original que me  
foi apresentado. Dou fé.

21 JAN. 2010

ADAILTON SILVA  
 HONRÍO SILVA MACHADO  
 LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA  
Praga Firmino Santana, 227 - Centro  
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3671-4597  
EMOLUH 2.03 RECOMP: 0,17 TX JUD 0,94 TOTAL R\$ 3,94



*D. J.*

*filed*

*✓*

*✓*



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PARACATU  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

→ ALEX DE MELO FARIA

CPF: 09663767650

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:34:05

OLIVIA RAIMUNDA TAVARES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Olivia R. Tavares  
Oficial de Apoio Judicia

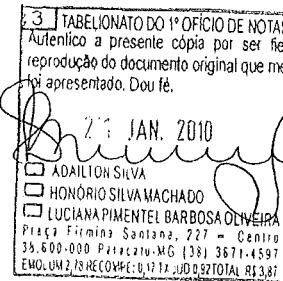
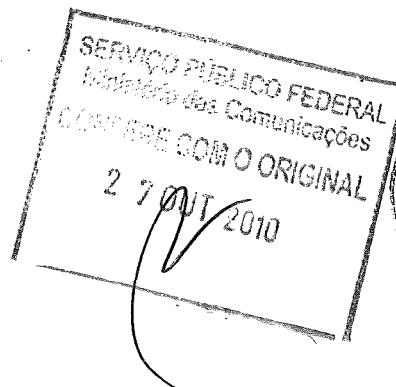
### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FORUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO  
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000  
PARACATU - MINAS GERAIS



Laíssa Lima Mascarenhas  
Escrevente Autorizada



das Comunicações  
33  
Rubrica  
C  
2009

## CERTIDÃO

### TABELIONATO DE PROTESTOS

AV. OLEGARIO MACIEL, 405, CENTRO  
PARACATU-MG

*Cleonice Aparecida de Paula*

TABELIÃO DE PROTESTOS

*Wildsley Batista*

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bela Cleonice Aparecida de Paula Tomaz, Tabeliã do Registro de Protestos da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos ( 05 ) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: PATRÍCIA DE MELLO FARIA

CPF: 066.987.536-88

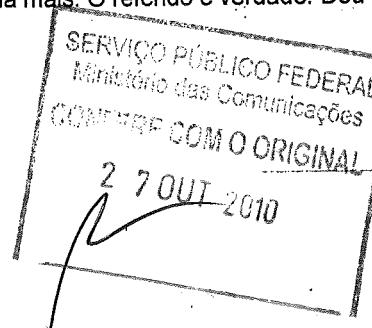
Endereço: SQS 110 BL. A APTO 202

Cidade: BRASÍLIA-DF

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Nacionalidade: BRASILEIRO(A)

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.



Paracatu, 21 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade.

PROTESTO  
TABELIÃO DE PROTESTO



*Wildsley Batista*

TABELIÃO SUBSTITUTO

Emolumentos:	R\$ 18,34
Taxa Judiciária:	R\$ 3,70
Total:	R\$ 22,04

Eu, Wildsley Batista... Conferi.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO CASTRO - PARACATU - MG  
Av. Olegário Maciel, nº 425 - Centro - Paracatu - MG - Fone/Fax: (39) 3872-4566 - CEP: 38800-000  
TABELIÃO

Patrícia de Mello Faria

AUTENTICAÇÃO  
Autentico esta cópia regráfica conforme original a mim apresentado, do qual dou fé.  
Paracatu/MG 21/01/10  
 Rosa Santos Tabeliã (Ex. Aut)  Juliana Aracaju da Castro - Tabeliã  Marcos Vinícius Arcuri Mazzoni - Esc. Aut.  
(Vida sonora com o selo de autorização)



das Comunicações  
33  
Rubrica  
C  
2009



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PARACATU  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

31  
Rutrig  
das Comunicações  
Setor de Comunicação Social

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELO FARIA  
CPF: 06698753688

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:34:25

OLIVIA RAIMUNDA TAVARES  
ESCRIVÁ(O) DO JUDICIAL

Olivia R Tavares  
Oficial de Apoio Judicial

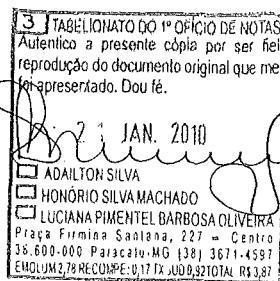
### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO  
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000  
PARACATU - MINAS GERAIS



Laissa Lima Mascarenhas  
Escrevente Autorizada



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE PARACATU  
JUSTIÇA COMUM

35

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Revisor P

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

BATRÁCIA DE MELLO FARIA  
CPF: 06698753688

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:50:55

*Talita Moraes*  
TALITA MORAES  
ESCRIVÃ(A) DO JUDICIAL  
*Talita Moraes*  
Talita Moraes  
Escrevente Judicial

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E DITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO  
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38460000  
PARACATU - MINAS GERAIS

4. JABALIO (ATO DO FÓRUM DE NOTAS)  
Autentico a presente cópia por ser fiel  
reprodução do documento original que me  
foi apresentado. Dou fé.

21 JAN. 2010

<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA
<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO
<input type="checkbox"/> LUCIANA APIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA

Placa Firmino Santana 227 - Centro  
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3671-4597  
EMOLUM 733 RECOPE: 0.17 TX IUD 0.94 TCTH R\$ 1.91



Alex

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**CERTIDÃO**

**TABELIONATO DE PROTESTOS**

RUA 20, 462 - CENTRO  
CAMPINA VERDE-MG

*Renato Souza Melo Piotto*

TABELIÃO DE PROTESTOS

*Silvana Barbosa da Maia*

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos ( 05 ) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALEX DE MELLO FARIA**  
CPF: **096.637.676-50**  
Endereço: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**  
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**  
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**  
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade.

*Renato S. M. Piotto*

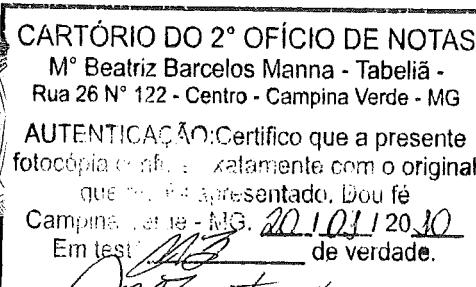


**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**TABELIÃO**

**Renato Souza Melo Piotto**  
**CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS**

Emolumentos: R\$ 18,34  
Taxa Judiciária: R\$ 3,70  
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.



*Autenticação*



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

des Comunicações  
S.º 37  
República  
CJ

## CERTIDÃO CÂVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JUNHO de 2010 - 14:42

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



### ATENÇÃO:

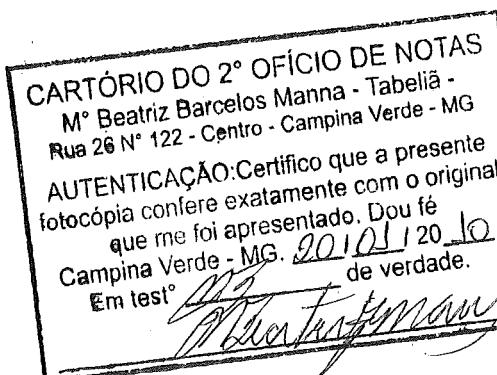
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA  
R. 30,262. BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



DD

PP

AA  
Ker



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUIZADO ESPECIAL

das Comunicações  
S.º 38  
Público  
130

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:45h

CAROLINE GOMES DE FREITAS  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Agência das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E DITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÁVEL/CRIME  
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -  
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente  
fotocópia confere exatamente com o original  
que me foi apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG. 20/01/2010  
Em testo  
de verdade.



D. J.

W. P. J.



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s) n. 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUIZADO ESPECIAL

2009  
Ass. 39  
Publicar  
CJ

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ÁLEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14B94935/MG

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14006152

CAROLINE COUVEA DE FREITAS  
ESTRIBUA(O) DO JUDICIAL



### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

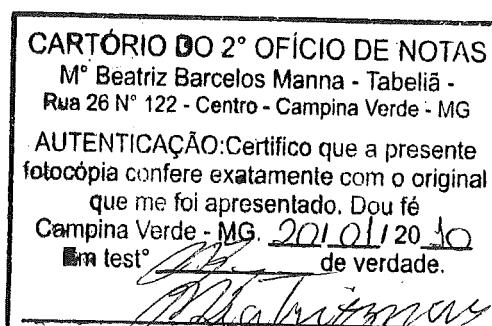
### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -  
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente  
fotocópia confere exatamente com o original  
que me foi apresentado. Dou fé

Campina Verde - MG. 20/01/2010

Em testemunha de verdade.



D J

20/01/2010

Alex



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUSTIÇA COMUM

das Comunicações  
SÉ. 40  
Rúbrica: *PC*

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG

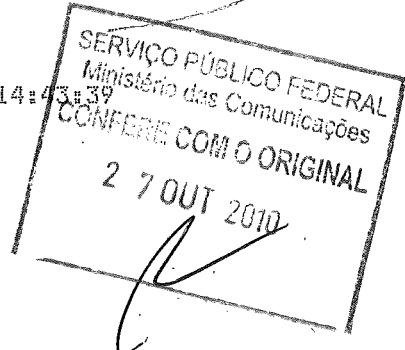
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:43:39

CAROLINE GOMES DE FREITAS  
ESCRIVANA(D) DO JUDICIAL



### ATENÇÃO:

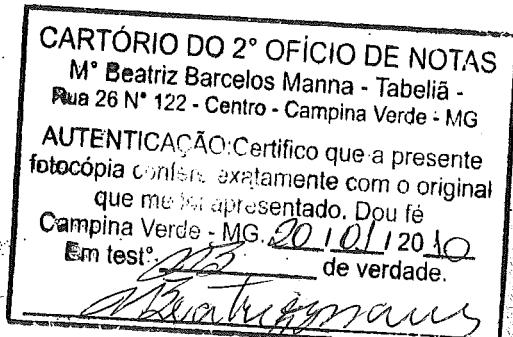
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA  
R. 30, 262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



*D. J. G.*

*SK* *Ale*

*X*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério das Comunicações  
Série 41  
Autenticação  
Certidão de Protesto de Títulos

**CERTIDÃO**

**TABELIONATO DE PROTESTOS**

RUA 20, 462 - CENTRO  
CAMPINA VERDE-MG

*Renato Souza Melo Piotto*

TABELIÃO DE PROTESTOS

*Silvana Barbosa da Maia*

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos ( 05 ) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **PATRICIA DE MELO FARIA**  
CPF: **066.987.536-88**  
Endereço: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**  
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**  
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**  
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

**TABELIÃO**

**Renato Souza Melo Piotto**  
**CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS**

Emolumentos: R\$ 18,34  
Taxa Judiciária: R\$ 3,70  
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -**  
**Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG**

AUTENTICO. Atesto que a presente fotografia é idêntica com o original que se encontra apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG. 20/01/2010  
Em test. Renato Souza Melo Piotto de verdade.



*Renato Souza Melo Piotto*



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06698753688 RG: 126009120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:53:08

CAROLINE GOMES DE FREITAS  
ESCRIVÃ(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

20/01/2010

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E DITENTA CENTAVOS)

FORUM FRADIQUE CORRÉA DA SILVA  
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -  
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente  
fotocópia concorda exatamente com o original  
que me foi apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG. 20/01/2010  
Em test<sup>o</sup> Beatriz Barcelos Manna de verdade.



Beatriz Barcelos Manna

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO

BFJ 71505

Cartório do 2º Ofício de Notas

Campina Verde - MG



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE

JUSTIÇA COMUM

086 Comunicações  
SAs 43  
Rubrica: *[Signature]*

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAT: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:52:30

*[Handwritten signature]*  
CAROLINE CORRÊA DE FREITAS  
ESPECIAL(D) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Agência das Comunicações

CONFIRME COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

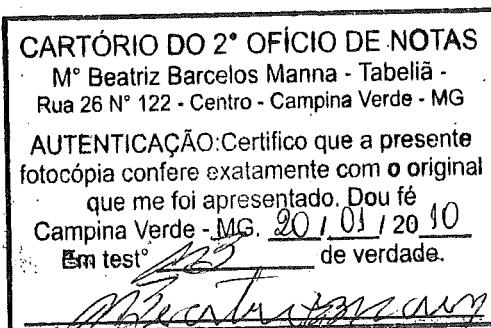
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÉA DA SILVA  
R. 30, 262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -  
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG. 20/01/2010  
Em test<sup>o</sup> 123 de verdade.



*[Signature]*

*[Signature]*

*Alex*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MAE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CANEIRAS VERDE, 20 de JANETRO de 2016

~~CAROLINE SOUZA DE FREITAS  
ESCRIVÃA DO JUDICIAL~~

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

F6RUM LOCAL - JESP CIVEL/CRIME  
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -  
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Campina Verde - MG. 20/10/2010  
Em test<sup>o</sup> 03 de verdade.





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUIZADO ESPECIAL

2009/2010  
Série N5  
Rubrica  
CJMG

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06698753668 RG: 12608120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 140413

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS  
ESCRIVÃ(A) DO JUDICIAL



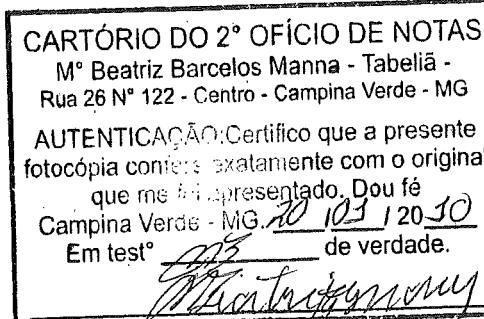
### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. 30, 262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



J  
D  
21

21

Alex

21



Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet: 339466  
Talão n.º: 349  
Civel  
22/01/2010

## Certidão de Ações Cíveis

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 15/01/2010, \*\* NADA CONSTA \*\* contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

**PATRICIA DE MELO FARIA**

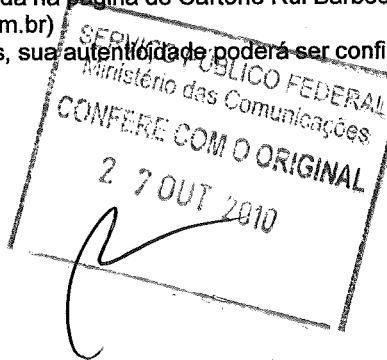
(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)  
(066.987.536-88)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010**

\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**Observação:**

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidorf.com.br](http://www.distribuidorf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



Emolumentos: R\$ 11,61



Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet: 339466

Talão n.º: 349

Criminal

22/01/2010

Ass. 47  
Roberto P  
CET

## Certidão Criminal

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 15/01/2010, \*\* NADA CONSTA \*\* contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

**PATRICIA DE MELO FARIA**

(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)  
(066.987.536-88)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010**

\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**Observação:**

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.



Emolumentos: R\$ 11,61



Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot.Internet: 339466

Talão n.º: 349

Protesto

22/01/2010

48

publicar

C

## Certidão de Distribuição de Protestos

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, no período compreendido dos últimos \*\* 20 (VINTE) ANOS \*\*, até 02/01/2010 dele verifiquei que \*\* NADA CONSTA \*\*, contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

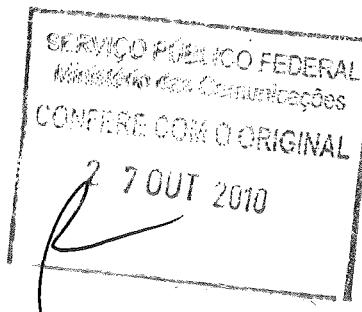
**PATRICIA DE MELO FARIA**  
(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)  
(066.987.536-88)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010**

\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

### Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120100121339466000003

Emolumentos: R\$ 7,00



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

023 Comunicação  
44  
Autógrafo  
CJ

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 21128

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALEX DE MELLO FARIA**, ou vinculado ao **CPF: 096.637.676-50**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
abril de 2010 das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

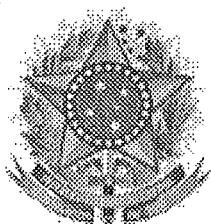
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.mg.trf1.gov.br](http://www.mg.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 07h44, 26/01/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju@mg.trf1.gov.br](mailto:nucju@mg.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

50  
das Comunicações  
CET  
Publicado

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 12150

SERViÇO PÚBLiCO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

27/01/2010

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra**:

**PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, ou vinculado ao **CPF: 066.987.536-88**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais,

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.mg.trf1.gov.br](http://www.mg.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 12h27, 18/01/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

51  
das Comunicações  
CET  
Referência  
Série

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções  
Cíveis, Criminais e JEF (cível e criminal)

Nº 41261

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

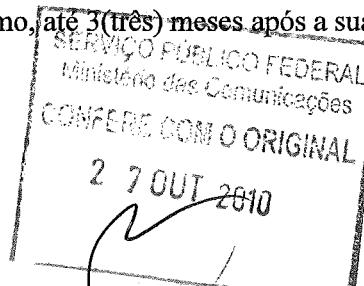
) **PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, ou vinculado ao CPF: **066.987.536-88**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal ([www.df.trf1.gov.br](http://www.df.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

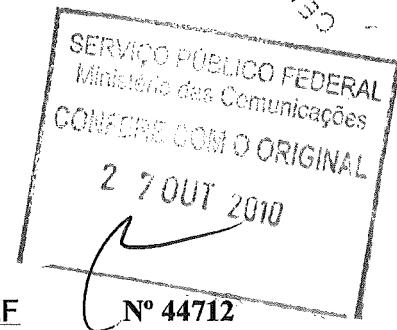
Brasília - DF, 05h44, 22/01/2010.



Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.  
Fone: (061) 3221 - 6348. E\_MAIL: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, ou vinculado ao **CPF: 066.987.536-88**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal ([www.df.trf1.gov.br](http://www.df.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília - DF, 06h07, 23/01/2010.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.  
Fone: (61) 3221-6348. e-Mail: [secer@df.trf1.gov.br](mailto:secer@df.trf1.gov.br)



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PATRICIA DE MELLO FARIA**

Inscrição: 019173222097 Zona: 1 Seção: 113

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 20/05/1986 Domiciliada desde: 15/12/2004

Filiação: ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA  
JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

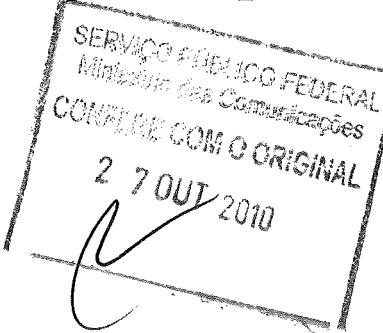
Certidão emitida às 02:59 de 22/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A competência plena, quando se trata de cidadania, é a competência ordinária. A amplitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **UCUL.CEHH.30BZ.IZNO**





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

54  
Rubro.  
CPI  
Ses Comunicações

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALEX DE MELLO FARIA**

Inscrição: **180214160213** Zona: 203 Seção: 24

Município: 49395 - PARACATU UF: MG

Data de Nascimento: 09/11/1988 Domiciliado desde: 22/03/2007

Filiação: ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA  
JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA

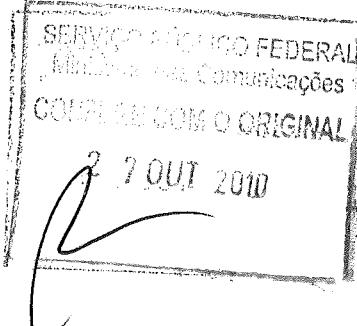
Certidão emitida às 03:36 de 26/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **XQWH.XMBX.FRKS.9CBV**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

35  
Série 1  
Data 10/01/2010  
Órgão: Divisão Municipal da Fazenda  
Assunto: Licença para Localização e Funcionamento  
Assinatura: [Signature]

ALVARÁ  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2010	NÚMERO:	45 / 2010	ESTABELECIMENTO:	2976
			SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações		
<b>CONCEDIDO A</b>					
NOME: ALO FM SOCIEDADE LTDA NOME FANTASIA: ALO FM ENDERECO: AV. - 23, 505 - BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAMPINA VERDE CEP: 38270-000 C.N.P.J/C.P.F: 11.474.686/0001-79 INÍCIO ATIVIDADE: 19/1/2010					
ESTADO: MG INSC. MUNICIPAL: 5541 INSC. ESTATUAL: 0015375040026					
<b>COM A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S)</b> Atividades de rádio Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas ante Atividades de televisão aberta					

CONFIRME COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

MG

<b>ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:</b>			
Segunda a Sexta	Sábados	Domingos e Feriados	Especial
06:00 às 24:00	06:00 às 24:00	06:00 às 24:00	

**OBSERVAÇÕES:**

ALVARÁ PROVISÓRIO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

EMISSÃO:	21/01/2010	VENCIMENTO:	21/3/2010
 Antônio Lacerda Martins Chefe da Divisão de Fazenda Mat. 23322			
 Superintendente de Rendas			

**AVISO**

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

DATA : 22/01/2010

ALO FM SOCIEDADE LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 001

CONTAS DO ATIVO	POSIÇÃO DE 31/12/2009	POSIÇÃO EM 31/01/2010
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	20.000,00
 TOTAL GERAL DO ATIVO	 20.000,00	 20.000,00

Rosaria  
Rosa Maria Silva dos Santos  
CRC: 85.771/0-3 - MG  
CPF: 026.386.726-96



J. D. Alex J. J. X

DATA : 22/01/2010

ALD FM SOCIEDADE LTDA  
BALANCO PATRIMONIAL

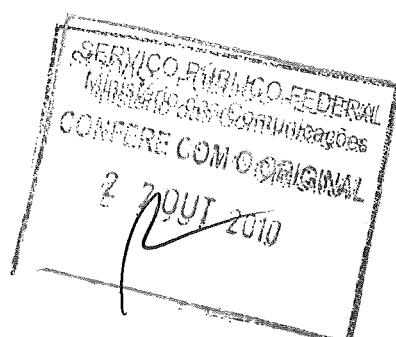
FOLHA : 002

57  
Rubrica P  
S. das Comunicações

CONTAS DO PASSIVO	POSIÇÃO DE 31/12/2009	POSIÇÃO EM 31/01/2010
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00-	20.000,00-
PATRIMONIO SOCIAL	20.000,00-	20.000,00-
CAPITAL SOCIAL	20.000,00-	20.000,00-
 TOTAL GERAL DO PASSIVO	 20.000,00-	 20.000,00-

Vatinie a mto faria

Rosa Maria Silva dos Santos  
CRC: 85.771/0-3 - MG  
CPF: 026.386.726-96



DATA : 22/01/2010

ALO FM SOCIEDADE LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 003

CAMPINA VERDE , 31 de JANEIRO de 2010

alex de melo faria  
Responsável pela Empresa  
ALEX DE MELO FARIA  
IDENT.: 14894935 CPF.: 096.637.676/50

Dados do Técnico/Contador/Escritório  
ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS  
CRC - MG : 85771 M 8.841.421

Rosa Maria Sáfora  
CRC: 85.7110-3 - MG  
CPF: 026.386.725-98





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE  
JUSTIÇA COMUM



## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALO FM SOCIEDADE LTDA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

ATIVIDADES DE RÁDIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCRITA NO CNPJ N° 11.474.616/0001-79.

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:54h - M.º da Comunicação

CAROLINE GONÇALVES DE FREITAS  
ESCRIVÃA DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E DITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA  
R. 30, 262 BAIRRO: CENTRO CEP: 39270000  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

27 OUT 2010

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabellã -  
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé  
que me foi apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG. 20/01/2010  
Em testemunha de verdade.

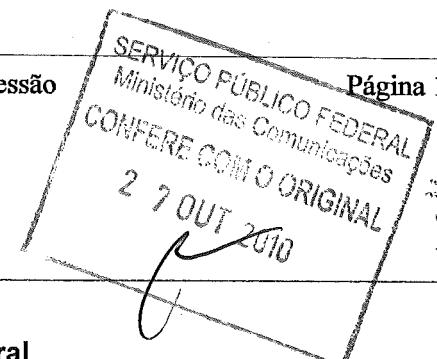
*Beatriz Barcelos Manna*



pe

SD

AA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.474.686/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2010	
NOME EMPRESARIAL ALO FM SOCIEDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV VINTE E TRES	NÚMERO 505	COMPLEMENTO	
CEP 38.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA VERDE	
UF MG	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2010	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 23/01/2010 às 08:13:10 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

085 Comunicação  
3º Piso  
Publico

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 005202010-11029020

Nome: ALO FM SOCIEDADE LTDA  
CNPJ: 11.474.686/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 21/01/2010.  
Válida até 20/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR | VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11474686/0001-79

**Razão Social:** ALO FM SOCIEDADE LTDA

**Nome Fantasia:** ALO FM

**Endereço:** AV VINTE E TREIS 505 / CENTRO / CAMPINA VERDE / MG / 38270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

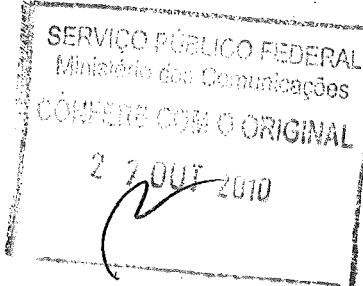
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

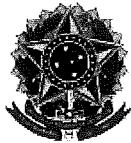
**Validade:** 22/01/2010 a 20/02/2010

**Certificação Número:** 2010012210311357254723

Informação obtida em 22/01/2010, às 10:31:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

63  
Portaria  
S/C  
Assinatura

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALO FM SOCIEDADE LTDA**  
**CNPJ: 11.474.686/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

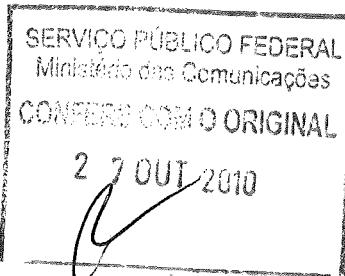
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:24:39 do dia 23/01/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2010.

Código de controle da certidão: **940E.C088.699D.A678**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/01/2010

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/04/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALO FM SOCIEDADE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001537504-00-26	CNPJ/CPF: 11.474.686/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: AVENIDA VINTE E TRES	NÚMERO: 505
----------------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38270000
--------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMPINA VERDE	UF: MG
-------------------	--------------------------	--------

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000034564387

CAR/ÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
M<sup>r</sup> Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -  
Rua 26 N<sup>o</sup> 122 - Centro - Campina Verde - MG  
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente  
fotocópia confere exatamente com o original  
que me foi apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG. 22/01/2010  
Em test<sup>o</sup>

Wanderson Martins da Silva  
Substituto

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

Cartório do 2º Ofício de Notas  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
B.F.J. 71582

flor



## CERTIDÃO

**ANTÔNIO LÁZARO DE SOUZA**, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Campina Verde – Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

Certifica, a pedido da empresa interessada, que,

**ALO FM SOCIEDADE LTDA**

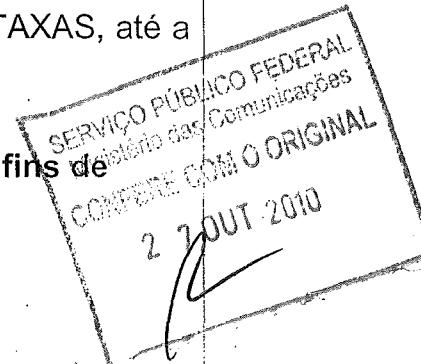
**CNPJ: 11.474.686/0001-79**

está quite com os cofres Municipais, referente a IMPOSTOS E TAXAS, até a presente data.

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída para fins de **LICITAÇÃO**.

Por ser verdade, firma a presente

Campina Verde, 21 de Janeiro de 2010.



"A presente Certidão Negativa, ora fornecida, não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados."

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**

Mº Beatriz Barcelos Manná - Tabeliã -  
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG, 21/01/2010  
Em testemunha de verdade.

*P.*  
**ANTÔNIO LÁZARO DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Agneio João Martins  
Chefe de Tesseraria  
Mat. 23322

**VALIDADE 180 DIAS**



Wanderson Martins da Silva  
Substituto

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG TEL.: (034) 3412-1622 - FAX.: (034) 3412-2425

– [PMCV@NETSITE.COM.BR](mailto:PMCV@NETSITE.COM.BR) - [PMCV@CAMPINAVERDE.MG.GOV.BR](mailto:PMCV@CAMPINAVERDE.MG.GOV.BR).

*Alex*



Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001537504.00-26 CNPJ : 114746860001-79

NOME EMPRESARIAL : ALO FM SOCIEDADE LTDA

NOME FANTASIA : ALO FM

CNAE-F/DESCRÍÇÃO : Atividades de rádio

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
--	--	----------------------

DATA DA INSCRIÇÃO : 20/01/2010

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 20/01/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 38270000 UF : MINAS GERAIS MUNICIPIO : CAMPINA VERDE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

DISTRITO Povoado :

BAIRRO : CENTRO

LOGRADOURO : AVENIDA VINTE E TRES

NUMERO : 505 COMPLEMENTO :

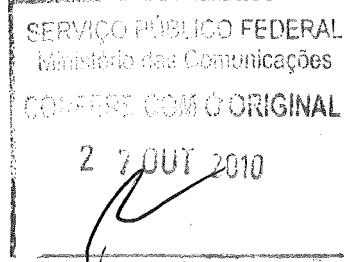
COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

22/01/2010 08:07:25

flor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

**TABELIONATO DE PROTESTOS**

RUA 20, 462 - CENTRO  
CAMPINA VERDE-MG

*Renato Souza Melo Piotto*

TABELIÃO DE PROTESTOS

*Silvana Barbosa da Maia*

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos ( 05 ) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: ALO FM SOCIEDADE LTDA  
CNPJ: 11.474.686/0001-79  
Endereço: AVENIDA 23, N° 505, CENTRO  
Cidade: CAMPINA VERDE-MG

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade.

*Renato S. M. Piotto*  
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO

Renato Souza Melo Piotto  
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



Emolumentos: R\$ 18,34  
Taxa Judiciária: R\$ 3,70  
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Mº Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -  
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente  
fotocópia confere exatamente com o original  
que me foi apresentado. Dou fé  
Campina Verde - MG. 20/01/2010  
Em test° 20/01/2010 de verdade.

*Beatriz Barcelos Manna*

Alex

As. Fls. 68  
Rúbrica  
CEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104  
DATA: 26/01/2010  
TERMINAL: 1903

AGENCIA: 0688  
HORA: 13:47:23  
NSU: 002199 AUT.: 0041

RECEBO DE DEPOSITO CAUCAO  
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0688/010/00.000.017-4  
NOME: ALO FM SOCIEDADE LTDA

CAUCIONARIO:

ALO FM SOCIEDADE LTDA  
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.474.686/0001-79

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL: 775,09  
VALOR DINHEIRO: 775,09

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÕES  
70  
Portaria  
730

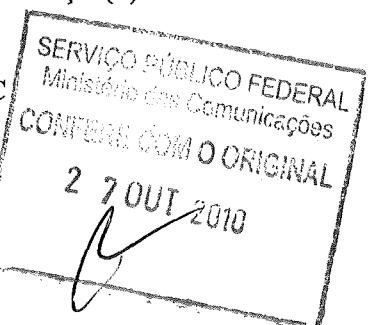
ATA DE REUNIÃO N° 032/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA N° 023/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 203

LOCALIDADE: FRANCISCO SÁ/MG



Em, 28 de janeiro de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11.185.266/0001-72, 2 – **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08797923/0001-28, 3 – **ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 11.474.686/0001-79, 4 – **CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11.045.251/0001-09, 5 – **SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 04487804/0001-18. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (61 páginas), 2) **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, (55 páginas), 3) **ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.**, (64 páginas), 4) **CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, (46 páginas), 5) **SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, (43 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586663 (Propostas Técnicas) e 4586664 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo

Eriko M. Domenici  
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
71  
72  
73

*snapsel* sob o n.º 0009344, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, registradas no item a seguir. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) o representante de REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. requereu que fosse registrado em ata que a licitante SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA. não apresentou com a documentação de habilitação garantia de manutenção das propostas, seja na forma de caução ou de carta fiança bancária. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

Representantes ou Procuradores

1 - REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 11185266/0001-72

2 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.  
CNPJ nº 08797923/0001-28

3 - ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 11474686/0001-79

4 - CMM COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 11045251/0001-09

5 - SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ nº 04487804/0001-18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA N° 01/102

CONCORRÊNCIA N° 023/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

**DATA: 28/01/2010**

SERVIÇO: FM	CANAL: 203	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ - MG
-------------	------------	-----------	----------	----------------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	REDE IRAD DE COMUNICAÇÕES LTDA  01.185.266/10001-72	CRISTIANO DOS SANTOS CR07  661.621.495-87	<i>Christiano dos Santos CR07</i>	<i>CR</i>	CRISTIANO SC Dol.com.br 79-9999-8800
02	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Rádio de Teresópolis 21024 08.797.923/10001-28	Moisés Sampaio Gomes  803.510.873-20	<i>Moisés Sampaio Gomes</i>	<i>Moisés Sampaio Gomes</i>	Moisessampaio@ Hotmail.com (61)9283-4868
03	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.  11.474.686/10001-73	Alex de Mello Fon  096.637.676-50	<i>Alex de Mello Fon</i>	<i>Alex</i> <i>CEL. M. D. Domenech</i>	(061)3315 7926 eng.alexfonio@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA N° 02 / 02

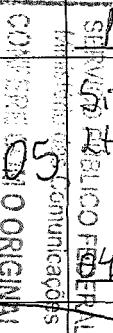
CONCORRÊNCIA N° 023/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

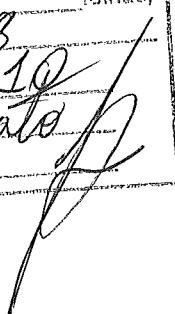
DATA: 28/01/2010

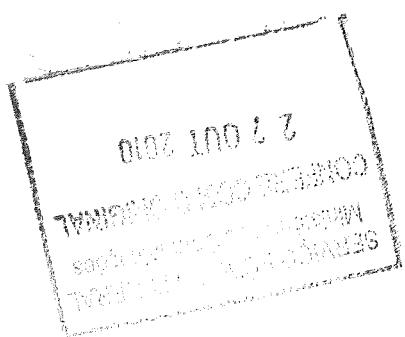
SERVIÇO: FM CANAL: 203 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	CMM Comunicações Ltda 045.261/10001-09	Luiz Gustavo J. Barbosa 057.786.096-05			luizgustavobarbosa@galax.com.br 61-8133.6427
05	Sistema Cariris de Radiodifusão 048.804/10001-18	Elaine Fagundes Silva 483.085.956-34			elaine.fagundes@unicesp.edu.br 61 9149 1056
00 ORIGINAL					
		/0001-			

28/01/2010

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 53000004251/10 a documentação  
a seguir constituida de 05 folhas,  
que assim numeram: 74 (78)

Data:	1	2	10
Nome:	Torquato		
Assinatura:			





Comunicações  
Fla 74  
Rubrica  
130

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º  
081/2010

PROCESSO : 53000.004251/2010 - 18

LICITANTE : ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.

CONCORRÊNCIA : 023/2009

LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ - MG.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06/08	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	06	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	06	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06/08	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06	-



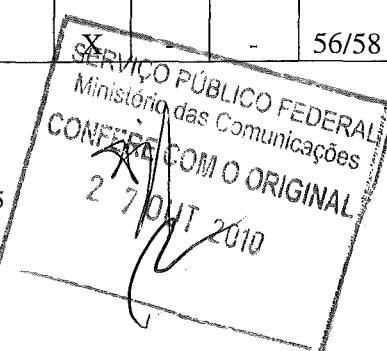
MF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

75  
Pá. 75  
Páginas  
75/100

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	13	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	14	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	55	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	56/58	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	68/69	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$			-	56/58	1



MB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Comissão  
Fls. 76  
Rubrica:  
Assinatura

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	59	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	60	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	61	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	62	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	63	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	64	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	65	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO(A) PATRÍCIA DE MELLO FARIA.**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civil para os portugueses.	X	-	-	10/12	-





Comunica  
S. Fl. 77  
Ruthley  
2010

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO(A) ALEX DE MELLO FARIA  
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	09	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	49	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	49	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	32	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	54	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPROVAR COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Comunica  
78  
Rúbrica  
M  
J

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente SISTEMA ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 023/2009-CEL/MC.

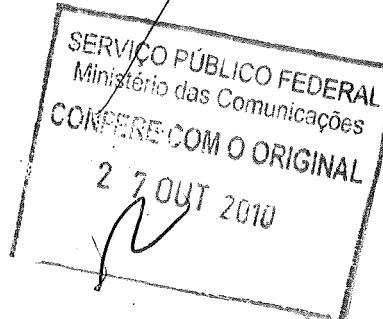
Brasília (DF), 28 de janeiro de 2010.

*Milenna Medeiros dos Santos*  
**MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS**  
**ESTAGIÁRIA**

Em *1º* de *FEV.* de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 081/2010** de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

*Alvimar Bertrand D. G. de Macedo*  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**



<sup>1</sup> IS = 20.000,00/(1)=20.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.0019251/10 a documentação  
a seguir constituída de 02 folhas.  
que assim numerei: 73 / 80

Data: 05 / 02 / 10  
Nome: Patrícia  
Assinatura: 

Patrícia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
29  
Rubro  
P

ATA DE REUNIÃO N° 045/2010

Em, 1 de fevereiro de 2010, segunda-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “habilitação” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados de análise de documentos de habilitação, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
023/2009-CEL/MC	080, 081, 082, 083 e 084/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO

Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular







COMUNICAÇÃO  
Fis. 80  
Rubrica  
2010

## Ministério das Comunicações

## Gabinete do Ministro

## AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca os participantes da Concorrência 010/2002 - SSR/MC, RÁDIO TIRADENTES LTDA, a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1466-2.172/2009, que aponta irregularidades em seu conteúdo social, bem como quanto as denúncias juntadas à fls. 572 e seguintes do processo de nº 52000.008028/2002.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreluja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) 1 e 11.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreluja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO I

## RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações	Printscop Rádio e Televisão Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações Ltda.	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações Ltda.	Total - Comunicação, Publicidade e Produtos Artesanais Ltda.

## ANEXO II

## RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
062/2009	BA	IRARA	TV	GCB - Gestão, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
062/2009	BA	IRARA	TV		TV Aratu S/A

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) 1 e 11.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreluja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO I

## RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
063/2009	BA	Mucugê	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.
063/2009	BA	Mucugê	TV	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
063/2009	BA	Mucugê	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações Ltda.	Printscop Rádio e Televisão Ltda.
063/2009	BA	Mucugê	TV	SPC - Sistema Penambucano de Comunicações Ltda.	Total - Comunicação, Publicidade e Produtos Artesanais Ltda.

## ANEXO II

## RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
063/2009	BA	Mucugê	TV	GCE - Gestão, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
063/2009	BA	Mucugê	TV		TV Aratu S/A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201002050094

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) 11.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreluja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO ÚNICO

## RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
064/2009	ES	São Mateus	TV	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Televisão Fênix Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Televisão Fênix Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Printscop Rádio e Televisão Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Rádio Sucesso Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	ZMC Investimentos Ltda.

## RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreluja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO ÚNICO

## Concorrência N° 026/2009-CEL/MC, Localidade de Argirita/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Sistema Capins de Radiodifusão Ltda.	FM	S3000.004703/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	S3000.004706/10	HABILITADA
Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	FM	S3000.004702/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	S3000.004704/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreluja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO ÚNICO

## Concorrência N° 023/2009-CEL/MC, Localidade de Francisco Sá/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Alô FM Sociedade Ltda.	FM	S3000.004252/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	S3000.004249/10	HABILITADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	S3000.004248/10	HABILITADA
CMV Comunicações Ltda.	FM	S3000.004250/10	HABILITADA
Sistema Capins de Radiodifusão Ltda.	FM	S3000.004250/10	NAO HABILITADA

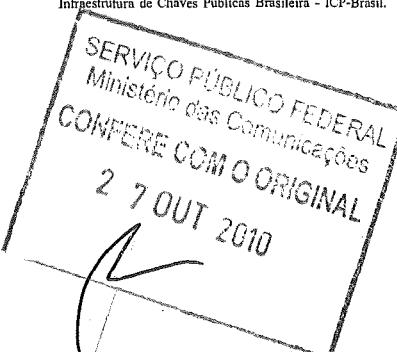
A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

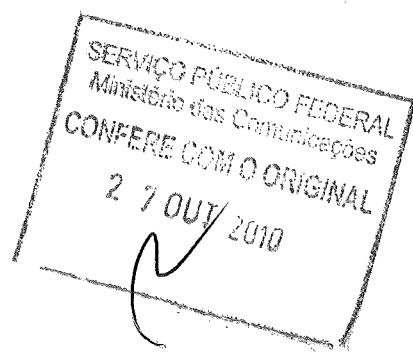
Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreluja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de fevereiro de 2010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.0042511-10 a documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numberei:  
Data: 25/02/10  
Nome: Patrícia  
Assinatura: P



COMUNICADO  
81

## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2009

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 08/12/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de operação, manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, com fornecimento de peças, a ser executado no Ministério das Cidades.

ROSILENE SARAIVA RIBAS DE ORNELAS  
Progeira

(SIDEC - 22/02/2010) 560010-00001-2010NE900056

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/CBTU/STU-BH/2009, CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, CONTRATADA: JRI ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de produção de vídeo institucional com informações de serviços de transporte público prestado pela CBTU - METRÔ BH. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 121/06 e Decreto nº 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3181/2009. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 17.629,00. PRAZO: 45 Dias. DATA DE AS-

SINATURA: 30.12.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Roberto Ali Adri Junior.

CONTRATO Nº 003/CBTU/STU-BH/2010, CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, CONTRATADA: SINARCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para manutenção na infra-estrutura da faixa de domínio da via permanente da CBTU, para o trecho compreendido entre a Estação Eldorado e a Estação Vilariño e Pátios de Eldorado e São Gabriel. FUNDAMENTO LEGAL Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93, PROCESSO: PRC-1651/2009. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$962.588,60. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 08.02.2010. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Cristiano Mendonça de Novais

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 021/CBTU/ME-TROBH/2007. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: MAGTIK IMPRESOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0172/2010. DATA DE ASSINATURA: 09.02.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: José Ademir Benato.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 038/CBTU/STU/BR/2008. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste de preço. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 40, inciso XI, art.55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da C.R. PROCESSO: PRC-2243/2009. DATA DE ASSINATURA: 03.11.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Sérgio Adriano Pelegrino e Ricardo César de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 005 CONTRATO Nº 065/CBTU/ME-TROBH/2005. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3275/2009. DATA DE ASSINATURA: 18.01.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Antônia Rodrigues de Souza Neto.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado na seção 3, página 100, do dia 25 de Janeiro de 2010 no D.O.U. Onde se lê "EXTRATO DE CONTRATO 002/10, leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO 001/10.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

#### AVISO DE REVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2009/CBTU/STU/REC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS DA LINHA CENTRO, LOTE I IPIRANGA E LOTE II MANGUEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão em epígrafe foi REVOGADO, Por razões de interesse público, conforme prevê o artigo 49 da Lei 8666/93.

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO  
Presidente da CPL

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos inquéritos contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
26/02/2010	14h30	008/2009	Mirangaba.	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos inquéritos contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) das(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência(s) Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
26/02/2010	9h00	118/2001	São João de Pirabas, São Sebastião de Boa Vista, Senador José Porfírio, Terra Santa e Ulianópolis.	PA
	9h30	013/2002	Buiar e Santa Rosa do Purus.	AC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos inquéritos contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) das(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
26/02/2010	14h45	012/2002	Abadiânia.	GO
	15h00	009/2009	Corumbá.	GO
	15h30	023/2009	Francisco Sá.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao recurso interposto na fase de homologação na Concorrência indicada no Anexo I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0032010022300106

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do art. 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### ANEXO I

Conc. Nº	UF	Localidade	Recorrente	Atas Questionadas
089/2001	CE	Mossoró Velha	Rádio e TV Nova Era Ltda.	Decisão do Sr. Ministro do Estado das Comunicações que anulou o ato de habilitação da recorrente e homologou o certame, adjudicando seu objeto a Sistema Pela Flor de Radiodifusão Ltda.
089/2001	CE	Ipuoranga	Rádio e TV Nova Era Ltda.	Decisão do Sr. Ministro do Estado das Comunicações que anulou o ato de habilitação da recorrente e homologou o certame, adjudicando seu objeto a Rádio Ipuoranga Ltda.
089/2001	CE	Quixelô	Rádio e TV Nova Era Ltda.	Decisão do Sr. Ministro do Estado das Comunicações que anulou o ato de habilitação da recorrente e homologou o certame, adjudicando seu objeto a Rádio Quixelô FM Ltda.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

#### RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicado no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### ANEXO I

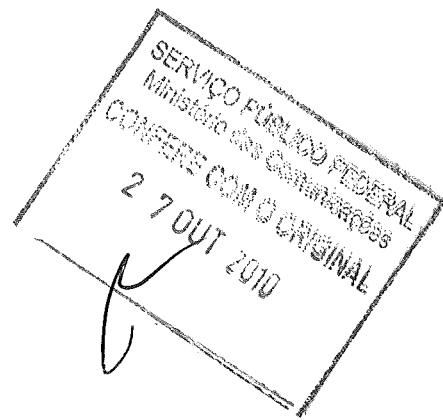
Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, Localidade de Indiara/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Comunicações Jatobá Ltda.	FM	53670.000693/02	100,000	CLASSIFICADA
Edifaz & Silva Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Edifaz & Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000697/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Canadá FM Ltda.	FM	53670.000672/02	100,000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010



Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 53000.00451/10 a documentação  
a seguir constituída de: 02 folhas,  
que assim numeriei: 32/83

Data: 26/02/10  
Nome: Patrícia  
Assinatura: P

# **“ALÔ FM – Sociedade Ltda.”**

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG – CEP 38.270-000

CEL - MC - 82  
Rúbrica  
Ministério das Comunicações

## **Anexo III**

### **Proposta Técnica**

Edital da Concorrência: n.º 23/2009 - CEL/MC

Localidade: Francisco Sá

UF: Minas Gerais

Razão Social da Proponente: Alô FM Sociedade Ltda.

CNPJ/MF :11.474.686/0001-79 Data: 22/01/2010

#### **1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:**

Programas Jornalísticos, informativos de caráter geral	Tempo dos programas	(%T1)
	Em minutos (T1)	$T1 \times 100 / 1440$
	<b>115,2 minutos</b>	<b>8%</b>

#### **2. Serviço noticioso:**

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas	(%T2)
	Em minutos (T2)	$T2 \times 100 / 1440$
	<b>115,2 minutos</b>	<b>8%</b>

#### **3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:**

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas	(%T3)
	Em minutos (T3)	$T3 \times 100 / 1440$
	<b>115,2 minutos</b>	<b>8%</b>

#### **4. Prazo, em meses, para do serviço em caráter definitivo:**

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	<b>9 meses</b>

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria

Administrador

Alô FM Sociedade Ltda

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS  
Ministério das Comunicações

CONFIRMADO ORIGINAL

27/01/2010

Eriko M. Domínguez  
CEL - MC

das Comunicações  
Srs. 83  
Folhas  
83

**CONJUNTO 2 -PR**

**Edital da Concorrência  
SERVIÇO DE R**

**Localidade de Prestação do Serviço**

**Razão Social da Proponente: Alô I**

**Cont**

**Conjunto 2:  
Proposta Técnica.**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23 OUT 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

84  
84

ATA DE REUNIÃO N° 82/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA N° 023/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ/MG.

Em, 26 de fevereiro de 2010, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 023/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **FRANCISCO SÁ/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 23/02/2010, Número 35, Seção "3", Página 106, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em, 02/06/2009, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferencia do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009344, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de nº 4586663, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. Processo nº 53000.004251/10, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. Processo nº 53000.004252/10, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Processo nº 53000.004249/10, CMM COMUNICAÇÕES LTDA. Processo nº 53000.004248/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. 100,00000 pontos, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. 100,00000 pontos, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. 100,00000 pontos, CMM COMUNICAÇÕES LTDA. 100,00000 pontos. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O malote de cor verde do tipo

*Eriko M. Domenici*  
CEL - MC

Ata de Reunião nº 82/2010, de 26/02/2010 sexta-feira - Conc. nº 023/2009 - Página 1 de 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONFERÊNCIA ORIGINAL

27 OUT 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



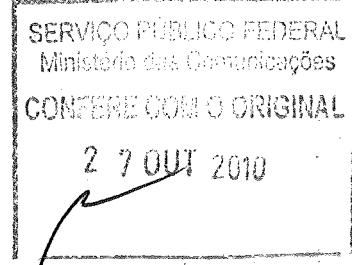
*snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009379. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h35 (quinze horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

*Alvimar Bertrand*  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente

*Érikó Mendes Domenici*  
ÉRIKÓ MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

*Edmar de Freitas Machado*  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

*José Adilson Bezerra Torquato*  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CONCORRÊNCIA N° 023/2009-CEL/MC  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

DATA: 26/02/2010

## LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

**LOCALIDADE(S) : FRANCISCO SÁ/MG.**

## **SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

LOCALIDADE(S) : FRANCISCO SÁ/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Jefferson Andrade Lins	2.211.911	Aluno
ANDRA JOAQUINA BOMBO NOGUEIRA	1494 / OAB / DF	Aluno
José Carlos de Moraes	1597 / D	Aluno

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFÉRENCIA ORIGINAL  
27 OUT 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° 01/

CONCORRÊNCIA N° 023/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 26/02/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
27/02/2010	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

88  
COMUNICAÇÕES  
2010

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

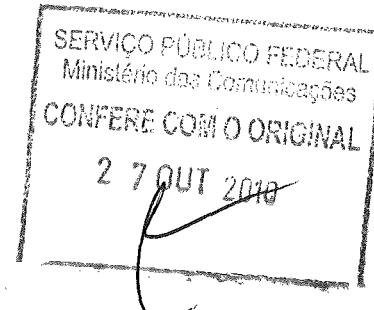
Processo :	53000.004251/2010		
Proponente :	ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA		
Concorrência :	023/2009	Local :	FRANCISCO SÁ
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A
		Min. %	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36
P1 = 15,00000 P2 = 15,00000 P3 = 30,00000 P4 = 40,00000 PT = 100,00000	CLASSIFICADA		

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro



2009  
03/03/2010  
89  
COTUMECOM  
COTUMECOM

Nº 42, quinta-feira, 4 de março de 2010

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

121

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008276/02	Philadelphus Comunicações Ltda.	600.000,00	FM	99,167	99,917
53000.008299/02	Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.	389.000,00	FM	98,715	99,871
53000.008314/02	RGE - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda - ME	310.000,00	FM	98,387	99,839
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	77.770,00	FM	93,571	99,357
53000.008302/02	Rádio 630 Ltda.	50.200,00	FM	90,040	99,004
53000.008284/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	45.800,00	FM	89,083	98,908
53000.008285/02	Golassi e Lopes Ltda.	35.800,00	FM	86,034	98,603
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	25.100,00	FM	80,080	98,008
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75.000	97,500

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008287/02	Rádio Tiradentes Ltda.	2.501.000,00	FM	92,503	99,250
53000.008289/02	SPPC - Sistema Paráense de Comunicações Ltda.	1.920.000,00	FM	90,234	99,023
53000.008314/02	RGE - Rede Goiana de Rádio de Comunicação Ltda - ME	1.800.000,00	FM	89,583	98,958
53000.008304/02	Rádio Nova Milênio Ltda.	1.753.000,00	FM	89,304	98,930
53000.008275/02	Intervalle Participações Ltda.	1.711.000,00	FM	89,041	98,904
53000.008292/02	J.R. Radiodifusão S/C Ltda.	1.580.000,00	FM	88,133	98,813
53000.008306/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	1.280.000,00	FM	85,355	98,535
53000.008276/02	Philadelphus Comunicações Ltda.	1.200.000,00	FM	84,375	98,438
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	1.177.770,00	FM	84,080	98,408
53000.008285/02	Golassi e Lopes Ltda.	805.000,00	FM	76,708	97,671
53000.008272/02	Rede Norte de Comunicação Ltda.	612.480,80	FM	69,387	96,539
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	605.000,00	FM	69,008	96,901
53000.008315/02	Delta Construções S.A.	601.001,00	FM	68,802	96,880
53000.008284/02	Sistema Alpha De Comunicação Ltda.	405.000,00	FM	53,704	95,370
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	400.000,00	FM	53,125	95,313
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	390.000,00	FM	51,923	95,192

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008271/02	Buritis Comunicações Ltda.	1.468.000,00	FM	95,836	99,384
53000.008275/02	Intervalle Participações Ltda.	1.111.000,00	FM	94,498	99,450
53000.008276/02	Philadelphus Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	93,888	99,389
53000.008307/02	Sistema Maracá de Comunicações Ltda.	910.000,00	FM	93,283	99,328
53000.008288/02	ILHM Comunicação Ltda.	828.000,00	FM	92,618	99,262
53000.008306/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	680.000,00	FM	91,011	99,101
53000.008274/02	Paranávila Comunicações Ltda.	648.000,00	FM	90,567	99,057
53000.008310/02	Astral Astral Produções Ltda.	586.000,00	FM	89,569	98,957
53000.008316/02	GP Produções e Marketing Ltda.	551.000,00	FM	88,807	98,897
53000.008287/02	Rádio Novo Milênio Ltda.	450.000,00	FM	86,417	98,642
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	377.770,00	FM	83,820	98,382
53000.008287/02	Rádio Tiradentes Ltda.	366.000,00	FM	83,300	98,330
53000.008284/02	Sistema Alpha De Comunicação Ltda.	305.000,00	FM	79,959	97,996
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	210.000,00	FM	70,893	97,089
53000.008285/02	Golassi e Lopes Ltda.	205.000,00	FM	70,184	97,018
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	200.000,00	FM	69,438	96,944
53000.008323/02	Ledra e Silva Ltda.	157.328,70	FM	63,471	96,347
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	155.000,00	FM	60,565	96,057

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008270/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	635.200,00	FM	99,213	99,921
53000.008299/02	Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.	598.000,00	FM	99,164	99,916
53000.008282/02	Engatil FM de Tremembé Ltda.	405.330,00	FM	98,766	98,877
53000.008276/02	Philadelphus Comunicações Ltda.	140.000,00	FM	96,429	99,643
53000.008300/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	57.770,00	FM	91,345	99,134
53000.008278/02	Mattoz & Mattoz Radiodifusão Ltda.	30.000,00	FM	83,333	98,333
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008284/02	Sistema Alpha De Comunicação Ltda.	20.200,00	FM	75,248	97,525
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500
53000.008285/02	Golassi e Lopes Ltda.	15.200,00	FM	67,105	96,711
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	10.200,00	FM	60,980	95,098
53000.008275/02	Intervalle Participações Ltda.				DESCLASSIFICADA

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008299/02	Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.	145.000,00	FM	96,552	99,655
53000.008276/02	Philadelphus Comunicações Ltda.	130.000,00	FM	96,154	99,615

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00032010030400121

53000.008300/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	37.770,00	FM	86,762	98,676
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008306/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	400.000,00	FM	96,732	99,673
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	277.770,00	FM	95,294	99,529
53000.008276/02	Philadelphus Comunicações Ltda.	140.000,00	FM	90,663	99,066
53000.008302/02	Rádio 630 Ltda.	90.200,00	FM	85,507	98,551
53000.008303/02	Rádio 790 Ltda.	90.100,00	FM	83,491	98,549
53000.008279/02	Transaquaibas FM Ltda.	82.000,00	FM	84,058	98,406
53000.008313/02	Rádio Vale do Ipanema Ltda.	78.435,00	FM	83,333	98,333
53000.008284/02	Sistema Alpha De Comunicação Ltda.	56.000,00	FM	76,652	97,666
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	50.000,00	FM	73,855	97,386
53000.008285/02	Golassi e Lopes Ltda.	46.000,00	FM	71,582	97,158
53000.008298/02	Rádio FM Águas Belas Ltda.	38.015,00	FM	65,612	96,561
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	36.000,00	FM	63,688	96,369
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	30.000,00	FM	56,425	95,643

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008276/02	Philadelphus Comunicações Ltda.	120.000,00	FM	95,833	99,583
53000.008295/02	Panaguara Radiodifusão Ltda.	75.000,00	FM	93,333	99,333
53000.008302/02	Rádio 630 Ltda.	50.200,00	FM	90,040	99,004
53000.008303/02	Rádio 790 Ltda.	50.100,00	FM	90,020	99,002
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	37.770,00	FM	86,762	98,676
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro Dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500

RESULTADO(S) DA ANÁLISE DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 3 de março de 2010  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ANEXO I**

Concorrência n.º 012/2009-CEL/MC, Localidade de Abadiânia/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
PI Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.002503/10	100.00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.002497/10	100.00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.002501/10	100.00000	CLASSIFICADA

Comunicações  
31/03/2010

Nº 49, segunda-feira, 15 de março de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

117



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 31/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Máquina Ultra-Sônica Total de Itens Licitados: 00001 , Edital: 15/03/2010 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av Lourdes, 616 Bonsucesso - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 25/03/2010 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDEC - 12/03/2010) 250042-00001-2010NE900016

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2009

A Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/1993 torna pública a ata de Registro de Preços referente ao processo nº. 33374.01336/2009-90 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos p/ o Serviço de Otorrinolaringologia do HFB.

Data da Assinatura: 02/02/2010.

Validade da Ata: 02/02/2010 a 01/02/2011.

FAVORECIDO: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA ATA 066/2010			
Item	Objeto	Quant.	IV. Unid.
1	Audiômetro	2	22.800,00
2	Interferômetro	1	18.000,00
3	Oliva	2	4.000,00
4	Monitor potencial evocado	1	33.900,00
5	Cabine acústica	1	5.999,00
6	Nasofibroscópio	1	51.300,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010

A Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/1993 torna pública a ata de Registro de Preços referente ao processo nº. 33374.01767/2009-12, que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada p/ reparo de Câmara Laser p/ o Serviço de Engenharia Clínica do HFB.

Data da Assinatura: 09/03/2010.

Validade da Ata: 09/03/2010 a 08/03/2011.

FAVORECIDO: HARDMED ENGENHARIA MÉDICA LTDA ATA 065/2010			
Item	Objeto	Quant.	IV. Unid.
1	Reparo de Câmara Laser	1	12.340,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

A Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/1993 torna pública a ata de Registro de Preços referente ao processo nº. 33374.01767/2009-12, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Solução de Belzter para o Serviço de Farmácia do HFB.

Data da Assinatura: 11/03/2010.

Validade da Ata: 11/03/2010 a 10/03/2011.

FAVORECIDO: NUTOTH - PHARMA IND E COM LTDA ATA 067/2010			
Item	Objeto	Quant.	IV. Unid.
1	Solução de belzter	300	2.100,00

SANDRA DA SILVA AZEVEDO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010

Nº Processo: 0366/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 02877566000121. Contratado: JIBROWSE CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação em caráter emergencial de serviços técnicos de administração de rede e operação de servidores em ambiente, para suprir as necessidades do INCA. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações. Vigência: 11/03/2010 a 10/09/2010. Valor Total: R\$547.740,00. Fonte: 151000000 - 2010NE901142. Data de Assinatura: 11/03/2010.

(SICON - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 075/2008 Processo nº. 25410.000506/2010-06. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Contratado: ZIRLEIA DIAS FERREIRA VIEIRA. Objeto: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data de Rescisão: 01/03/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 003201003150017

CONTRATO Nº 115/2008 Processo nº. 25410.000492/2010-12. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Contratado: RO-DOLPHO CESAR CARDOSO DE PAULA. Objeto: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data de Rescisão: 28/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2010

Número do Contrato: 25/2008. Nº Processo: 2056/2007. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 01138264000179. Contratado: BIOVET SERVIÇOS LTDA ME -Objeto: Prorrogacão do prazo de vigência do contrato original, a partir de 11/03/2010 até 10/03/2011. Fundamento Legal: Artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 02/03/2010.

(SICON - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

RESULTADO DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 18/2010

O Instituto Nacional de Câncer, através da pregocaria, torna público o Resultado de Julgamento do pregão acima: a empresa SALA LIMPA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA foi vencedora do item 01.

(SIDEC - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

PREGÃO Nº 34/2010

O Instituto Nacional de Câncer, através da pregocaria, torna público o Resultado de Julgamento do pregão acima: a empresa BURFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS foi vencedora do item 01.

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA

(SIDEC - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO  
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2010

Contratante: Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/Organização Mundial da Saúde - OMS. Edital Nº 20/2009, Perfil: 20.1 publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2009 e no site do Ministério da Saúde. Contratado: Cristiano Francisco da Silva

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010/CBTU/STU/JOP

OBJETO: SOLDA ALUMINOTÉRMICA, SOWOS TR-45- 80. PARTICIPAÇÃO: Os licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão Provedor, através do portal em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Cada LICITANTE credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

DATAS: As propostas deverão ser acolhidas até às 09h00 do dia 29 de março de 2010 e a abertura da sala de disputa será às 10h00 do mesmo dia (horário de Brasília).

Esta licitação reger-se-á pela Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº. 3.555/2000, pelo Decreto nº. 3.931/2001 e Decreto nº. 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto nº. 6.204/2007. O tipo de licitação é de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado. Informações no endereço Praça Napoleão Laureano, 01 - Varedouço - João Pessoa - PB, nos horários de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, pelo telefone: 83- 32414240 ou fax-simile: 83- 3245540, e-mail [holizama@cbtu.gov.br](mailto:holizama@cbtu.gov.br).

João Pessoa, 11 de março de 2010.  
AHOLIZAMA GAMA REIS  
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
19/03/2010	09h00	01/2009	Abadiânia	GO
		03/4/2009	Corumbá	MS
		02/3/2009	Francisco Sá	MG

Brasília - DF, 12 de março de 2010  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

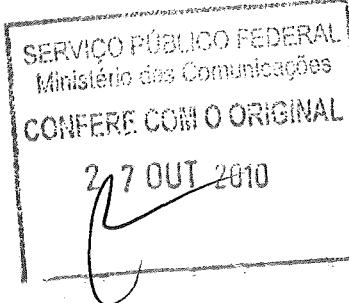
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 48, de 12/03/2010, Seção 3, pág. 130, referente aos resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), apontados no Anexo III, da concorrência 048/2009, na localidade de Ibiapá/RS, indicando os valores corretos conforme Anexo Único.

Brasília-DF, 12 de março de 2010  
ERIKO MENDES DOMÉNICO  
Vice-Presidente da Comissão

Anexo Único

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.010894/10	IBIAÇA COMUNICAÇÕES LTDA.	786.000,00	FM	94.46830	99.44683
53000.010896/10	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	365.785,00	FM	88.11347	98.81135
53000.010890/10	DVC COMUNICAÇÕES LTDA.	321.654,00	FM	86.48264	98.64826
53000.010887/10	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	170.000,00	FM	74.42403	97.44240
53000.010897/10	CHALELA, BADALOTTI & CIA LTDA.	107.800,00	FM	59.66684	95.96668

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# **“ALÔ FM – Sociedade Ltda.”**

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000 | Rua: ...

das Comunicações  
para o Rio  
de Janeiro

## Anexo IV

## Proposta de Preço pela Outorga

## Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **Alô FM Sociedade Ltda.**

- ## 2. Edital da Concorrência: nº 23/2009 - CEL/MC

3. CNPJ/MF:11.474.686/0001-79

4. Localidade: Francisco Sá UF: Minas Gerais

- ## 5. Serviço: FM – Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada.

6. Valor da Proposta: R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinqüenta e oito mil reais).

**1<sup>a</sup> Parcela: R\$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais).**

**2<sup>a</sup> Parcela: R\$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais)**

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria

**Alex de Mello Faria,**

## Administrador

Alô FM Sociedade Ltda.

Eritto M. Domenici  
CEL. - MC

THE COMMUNIST  
92

**CONJUNTO 3 -PROPOS**

**Edital da Concorrê**

**SERVIÇO**

---

**Localidade de Prestação do Se**

---

**Razão Social da Proponente: A**

---

**Conjunto 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga**

## SEARCHES AND SEIZURES

CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUI 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

93  
Rubrica  
730

ATA DE REUNIÃO N° 114/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA N° 023/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 77.508,44

LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ/MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONCORRÊNCIA N° 023/2009/CEL/MC  
COMO ORIGINAL

27 OUT 2010

Em, 19 de março de 2010, sexta-feira às 09h00 (nove horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 023/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada (FM), na localidade de **FRANCISCO SÁ/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 15/03/2010, Número 49, Seção "3", Página 117, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009379, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586664, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004251/10, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004252/10, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004249/10, CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004248/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais), NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), CMM COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o valor da média

Eriko M. Domenici  
CEL - MC

Ata de Reunião nº 114/2010, 19/03/2010, sexta-feira - Conc. nº 023/2009 - Página 1 de 2

A. M. D.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

94  
2010  
730

ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP) de cada proponente. (9) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., ofertou parcela única de R\$ 179.000,00. (10) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)**, qual seja, ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h15 (nove horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/\_\_\_\_

Enio M. Domenici  
CEL - MC

CONCORRÊNCIA N° 023/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 19/03/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

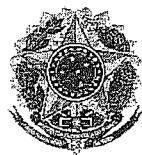
LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERRER 2009  
270410 ORIGINAIS

19/03/2010

95  
COMITÉ  
CONFERRER 2009  
270410 ORIGINAIS



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

**CONCORRÊNCIA N° 023/2009-CEL/MC**

## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO**

## LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 19/03/2010

**SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

LOCALIDADE(S) : FRANCISCO SÁ/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<p>Reginaldo de Souza Jônio Batista (fora)</p>	<p>1586770-8-SPDF 4525410</p>	
<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO Ministério das Comunicações</p>	<p>CONFERE COM O ORIGINAL</p>	

27004 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO  
97  
M. Els.  
Rubrica:  
750

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 023 / 2009

Preço Mínimo : 77.508,44

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : FRANCISCO SÁ

UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.004251/2010	Alô FM Sociedade Ltda.	258.000,00	100,00000	84,97898	98,49790
53000.004252/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	218.000,00	100,00000	82,22283	98,22228
53000.004249/2010	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	179.000,00	100,00000	78,34960	97,83496
53000.004248/2010	CMM Comunicações Ltda.	90.000,00	100,00000	56,93976	95,69398

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro



Comunicações  
Fls. 98  
Rubrica: F. T. 120

Nº 54, segunda-feira, 22 de março de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

89



A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, toma público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Espalhada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 014/2009-CEL/MC, Localidade de Corumbá/GO.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.002662/10	PL Serviços de Comunicação Ltda	620.540,20	FM	84,48735	98,44873
53000.002664/10	Nossa Rádio de Teresina FM	402.000,00	FM	76,05417	97,60542

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, toma público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Espalhada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de março de 2010.  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente da Comissão

Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, Localidade de Francisco Sá/MG.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004251/10	Até FM Sociedade Ltda	258.000,00	FM	84,97898	98,49790
53000.004252/10	Nossa Rádio de Teresina FM	218.000,00	FM	82,22283	98,22228
53000.004249/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda	179.000,00	FM	78,34960	97,83496
53000.004248/10	CMM Comunicações Ltda	90.000,00	FM	56,93976	95,69398

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADTOT nº 72/2008 - Anatel; Data de Assinatura: 04/03/2010; Contratada: Associação Brasileira de Orçamento Público; Vigência: 08/03/2010 a 07/07/2010; Objeto: Retificação dos itens 4.1 da Cláusula Quarta - do Curso, das Fases de Implementação, dos Prazos, da Metodologia e do Conteúdo e 13.1 da Cláusula Décima Tercera - Da Vigência e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 08/03/2010; Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso V da Lei nº 8.666/93; Processo nº 53300.022317/2008

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO AMPLIO N.º 33/2009

A Anatel, CNPJ no 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão Amplo em 06/04/2010, às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de 4 armários de aço 23 estâncias multiuso de aço e 1 imópote, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexos, que estão à disposição dos interessados a partir do dia 23/03/2010, no Edifício Sede, SAUS, Qu. 06, Bl. "H", 3º andar, das 9h às 11h e das 13h às 17h e no site [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br), Seção: Espaço do Cidadão - Intercom com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Aleatorização.

MARCUS R. RODRIGUES PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO/ER/03/N.º 1/2010-ANATEL

Data de assinatura: 16/03/2010 - Contratada: Force Vigilância Ltda, CNPJ: 02.601.159/0001-97. Vigência: 17/03/2010 a 16/03/2011. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na Estação Remota de Monitoragem de Campo Magro-PR. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel. Valor total anual de R\$ 128.400,00 - Nota de Empenho: 2010NE00102. Assinatura: Tereza Fialkosi Dequeche - Gerente Regional e Mário Maio Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Jefferson Marques de Quadros, assinaram como, transcrita o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apropriação de

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 4-0003, DE 19 DE MARÇO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) de(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), para se cumprir(em) em local e data e não subido. Fica(m), portanto, credor(es) da(s) dívida(s) apurada(s) IMPUGNAÇÃO(S) a ser dirigida(s) à(s) Agência Nacional de Telecomunicações. Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - Ed. Dep. Luis Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcrita o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apropriação de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0032010032200089

descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de credores não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: [www.anatel.gov.br/boleto](http://www.anatel.gov.br/boleto), que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOSÉ DE ASSIS NOGUEIRA  
Gerente de Autorização e Acompanhamento

CNPJ/CPF	Nome da Devedor	Número Fiel	Recife	Área
86438777000158	CCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11030310833	FFF	2006
86438777000158	CCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11030310984	FFF	2006
86438777000158	CCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1103031048	FFF	2006
86438777000158	CCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1103031129	FFF	2006
00080609000018	CHC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1103035153	FFF	2006
00080609000018	CHC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11030305234	FFF	2006
31014791000018	POLICOM SERVIÇOS DE RÁDIO MENSAGEM LTDA	11021043966	FFF	2006
23298311000139	RÁDIO TRUNKING DE FORTALEZA	11020491934	FFF	2006
735494790000193	TELINS TELECOMUNICAÇÕES INSTANTÂNEAS LTDA S/C	1103032308	FFF	2007

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2010

Data de assinatura: 16/03/2010; Contratada: ARTES GRÁFICAS E EDITORA DAPOIO LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de envelope básico RPC (1 Modelo A); Origem: Pregão Eletrônico nº. 9000239/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada no prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais).

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10000046/2010 - CPL/CECOM

Objeto: aquisição de protetor solar frasco, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 6/4/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10000047/2010 - CPL/CECOM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de etiqueta térmica OCR/LSM. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 06/04/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9000122/2009 - CPL/CECOM

Prestação de serviços de demontagem, movimentação, montagem, e cabeamento estruturado das estações de trabalho nos órgãos da Administração Central da ECT, em Brasília/DF. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 06/04/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2765, no horário de 8h00min às 17h30min.

PAULA CECILIA FRANCISCO S. BOTELHO  
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO ACRE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

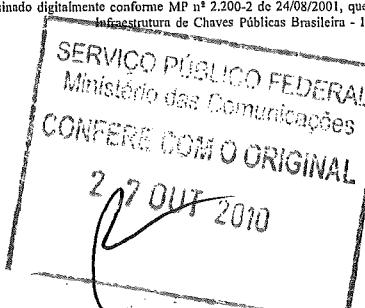
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2009 - Serviço de transporte hidroviário de encomendas FNDE no trecho Porto Velho/RO x Cruzeiro do Sul/AC; Objeto: aditamento ao contrato de 20,7909%; Novo valor do contrato: R\$ 163.067,715 (cento e sessenta e três mil e sessenta e sete reais e setecentos e quinze centésimos de centavos); Data da assinatura: 15/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2009 - Serviço de distribuição de encomendas FNDE, centralizada Cruzeiro do Sul; Objeto do Termo Aditivo: aditamento ao contrato de 25%; Novo valor do contrato: R\$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais); Data da assinatura: 18/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2009 - Serviço de distribuição de encomendas FNDE, centralizada Rio Branco; Objeto do Termo Aditivo: aditamento ao contrato de 18,6536%; Novo valor do contrato: R\$ 84.244,055 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centésimos de centavos); Data da assinatura: 16/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2009 - Serviço de distribuição de encomendas FNDE, centralizada Rio Branco; Objeto do Termo Aditivo: aditamento ao contrato de 18,6536%; Novo valor do contrato: R\$ 84.244,055 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centésimos de centavos); Data da assinatura: 16/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



99  
1999  
RJ  
1999  
das Comunicações

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

### Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

Avalie este serviço:

**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



**Consulta Processual pelo Nome da Parte**

**Nome Pesquisado: ALO FM SOCIEDADE LTDA**

de Comunicações  
Alo FM  
Revista  
2010

**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "ALO FM SOCIEDADE LTDA".**

Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 06/04/2010 às 09:23:04



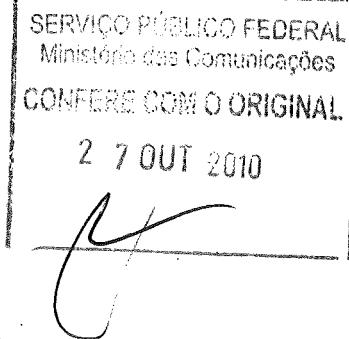
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Consulta Processual**

Agas Comunicação  
101  
Ribeirão Preto  
100

**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 11.474.686/0001-79

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.474.686/0001-79".*

Emitido pelo site 172.16.52.14 em 06/04/2010 às 09:23:51



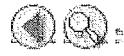
**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**

Nº 102  
Automação  
das Comunicações

**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 11.474.686/0001-79

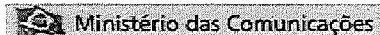
*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.474.686/0001-79".*

Emitido pelo site 172.16.52.14 em 06/04/2010 às 09:24:11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

27 OUT 2010



Destaques do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

[Dados da consulta](#) [Consulta](#) [Criar Arquivo Texto](#)

UF: MG

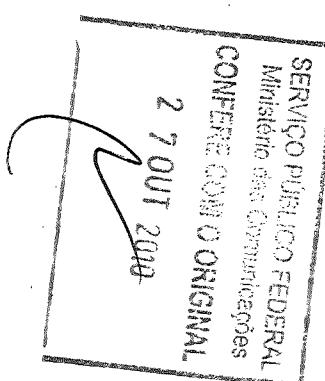
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (kW)	CL	Obs.
Localidade: Francisco Sá (Concorrência: 23/2009)	16S283300	43W291800	203			C	

Usuário: - Data: 06/04/2010 Hora: 09:24:50

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



M. RA 103  
 27/04/2009  
 - C  
 Ministério das Comunicações

M. das Comunicações  
M. P. 104  
Ranke  
130

## CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53000.004251/2010 – ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

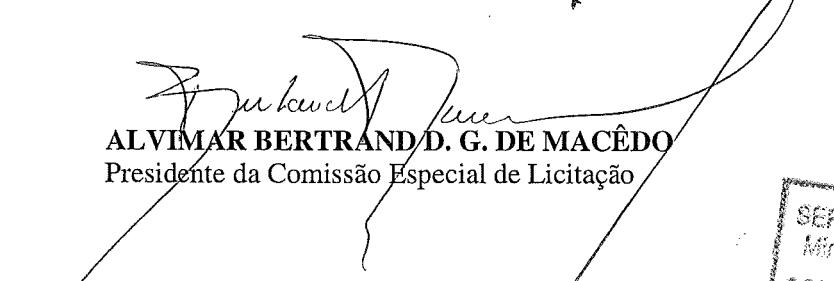
Brasília/DF, 6 de abril de 2010.



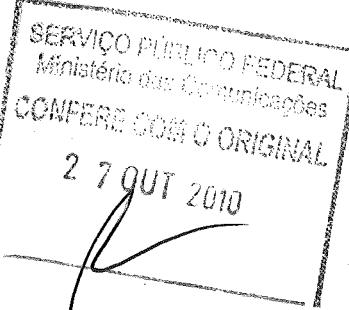
**ANDRÉA LIMA DE MORAES**  
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua

alçada.  
Em, 08 de Abril de 2010.



**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação





CONJUR  
Fls. 105  
M. Rubrica  
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU  
CONCORRÊNCIA n.º 023/2009 – CEL/MC  
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034297/2009-10  
PROPONENTE VENCEDORA:  
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.  
PROCESSO: 53000.004251/2010-18  
LOCALIDADE: FRANCISCO SÁ/MG

**EMENTA:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Francisco Sá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA., declarada vencedora para a localidade de Francisco Sá/MG.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, para a localidade de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

*§ 1º A anulação do procedimento só poderá ser feita por motivo de ilegalidade não comprovada, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU

  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR  
Fis. 106  
Rubrica  
com  
das Comunicações

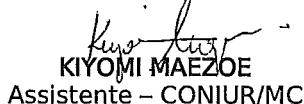
10. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 023/2009-CEL/MC para a localidade de Francisco Sá/MG certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.

11. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

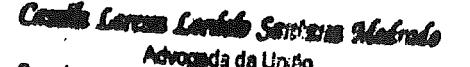
- a) homologação do certame e a adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), pelo prazo de 10 (dez anos), com as seguintes características: Freqüência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. à empresa ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA, declarada vencedora para a localidade Francisco Sá/MG.
- b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 03 de maio de 2010.

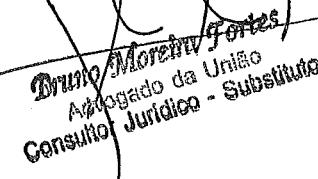
  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO  
Estagiária de Direito

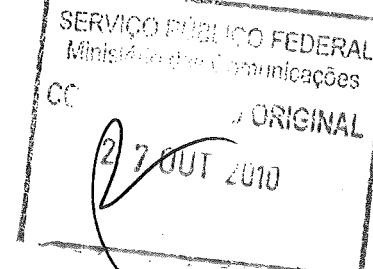
  
KIYOMI MAEZOE  
Assistente - CONJUR/MC

Em 12/05/2010.

  
Camila Morena L.S. Medrado  
  
Camila Morena L.S. Medrado  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO  
Consultor Jurídico

  
Bruno Moreira Góes  
Advogado da União  
Consultor Jurídico - Substituto



NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU

CONJUR  
Fls. 303  
Rubrica  
M  
Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

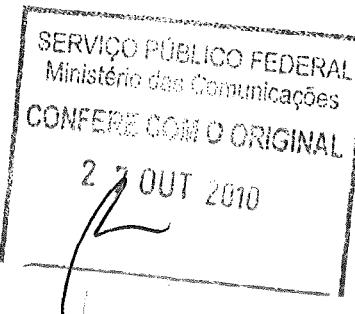
Em de 2010.

Acolho a NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**JOSÉ ARTUR HILARDI LEITE**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SÁ	FM	ALÔ FM-SOCIEDADE LTDA.	53000.004251/10-18



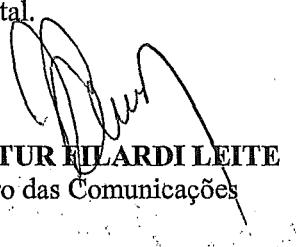
1. Comunicações  
Fls. 108  
Publicar  
CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

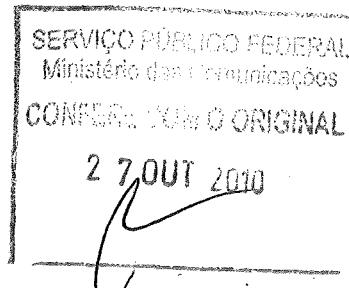
Em 7 de outubro de 2010.

Acolho a NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
JOSE ARTUR FILARDI LEITE  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SÁ	FM	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.	53000.004251/10-18





COMUNICAÇÕES  
Fla. 109  
Portaria  
CEP

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 195, segunda-feira, 11 de outubro de 2010

LABORATORIOS PFIZER LTDA  
25759.509515/2008-02 - AIS:666271/08-4 (515/08) CV-  
PAF/SP  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais )  
ME  
MEIRY DE SOUZA DA SILVA (Lanche Plataforma) -  
25758.402123/2009-13 - AIS:519805/09-4 (015/09) CV-  
PAF/AM  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais )  
PRINCETON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA  
25759.497501/2008-21 - AIS:650311/08-0 (532/08) CV-  
PAF/SP  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais )  
SOLVAY FARMA LTDA  
25759.474262/2008-31 - AIS:622646/08-9 (497/08) CV-  
PAF/SP  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais )  
SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA  
25759.593803/2008-29 - AIS:769428/08-8 (605/08) CV-  
PAF/SP  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais )  
SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA  
25759.594102/2008-15 - AIS:769752/08-0 (606/08) CV-  
PAF/SP  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais )  
ZODIAC PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A  
25759.473845/2008-44 - AIS:622153/08-0 (493/08) CV-  
PAF/SP  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais )

PAULO BIANCARDI COURY

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 549, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de consolidar, no âmbito de Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas, conforme Portaria Nº 816/GM, de 30 de abril de 2002;

Considerando as orientações contidas na Portaria Nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atendimento Psicosocial na rede SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 665, de 26 de setembro de 2002, que habilita o Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS do município de Venâncio Aires/RS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 205, de 8 de junho de 2004, que habilita o Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS do município de Paulistópolis/PE;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecido pelo Sistema Único de Saúde - SUS aos usuários de álcool e outras drogas;

Considerando a necessidade de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais com ênfase na reabilitação e reinserção social;

Considerando as diretrizes emanadas do atual Político do Ministério da Saúde para a Atenção Integral aos transtornos mentais e aos Usuários de Álcool e Outras Drogas;

Considerando as diretrizes definidas no programa Mais Saúde: Direito de Todos, para o período 2008 - 2011; e

Considerando a documentação apresentada pelos Estados solicitando a alteração da modalidade dos Centros de Atendimento Psicosocial e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Área Técnica de Saúde Mental - SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Alterar a classificação dos serviços a seguir relacionados, para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189, de 20 de março de 2002:

UF	Tipo	CNES	CGC/CNPJ	Município	Gestão do serviço	Gestão do município
PE	CAPS III	3164284	10408839000117	Paulista	Público Municipal	Público Municipal
RS	CAPS II	2235978	87334918000155	Veranópolis	Áreas Municipais	Público Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010101100090

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063465/2007, resolve:

Art. 1º Autoriza a realização de transferência indireta da permissão outorgada à RÁDIO QUERÊNCIA FM LTDA, para execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequentes e, renovada pela Portaria nº 778, de 14 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de abril de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.040, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2004, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros coístis, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da operação ficarão constituídos da forma que consta nesta Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente.

Art. 4º Determinar que, após aprovação dos atos por este Ministério, se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional nos termos do art. 222, § 3º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 901, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013564/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar a Série de Atenção à Deficiência de Televisão, vinculada ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter prático, no município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 44 (quarto dezenário para mais), visando a retransmissão de seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de outubro de 2010

Acolho a NOTA Nº 1927-2.17/2010/JCB/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
007/2009	BA	ITAGIBA	FM	Total Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	53000.059524/2009

Acolho a NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/CMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SA	FM	ALO FM SOCIEDADE LTDA.	53000.04251/10-1N

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 3 de novembro de 2009

Nº 7.751/2009 -

Processo nº 53500.033827/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Recursos Administrativos interpostos pelo SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/ME nº 72.820.822/0001-20, empresa autorizada a explorar o Serviço de Distribuição de Sinal de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) em âmbito nacional, contra decisão proferida nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimentos de Obrigações (PADO) em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 541, realizada em 22 de outubro de 2009, conhecer dos Recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a decisão proferida por meio do Ato nº 1.986, de 8 de abril de 2008, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 380/2009-GCAB, de 14 de outubro de 2009.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Substituto

Em 27 de julho de 2010

Nº 6.445 -

Processo nº 53536.000718/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, instaurado em desfavor da OTENZI COMUNICAÇÕES LTDA, (nova denominação da RÁDIO BOM SUCESSO LTDA.), CNPJ/ME nº 02.403.659/0001-14, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Araguaína, no Estado de Tocantins, a fim de apurar a transferência de seu controle sem prévia anuência da Anatel, ocorrida em razão da 4ª Alteração de seu Contrato Social, conforme descrito no Ato de Instauração nº 01/CMLE2/CMLE/SCM, de 23 de junho de 2009, em sua Reunião nº 571, realizada em 15 de julho de 2010, nos termos da Análise nº 463/2010-GCJR, de 1º de julho de 2010, decidiu:

a)conhecer do Recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, desfavorável a conduta relativa à disponibilização do conteúdo do canal 32+ e mantendo a sanção aplicada relativamente à disponibilização do conteúdo do canal 9-;  
b)informar sem efeito a sanção aplicada por meio do Ato nº 4.897, de 25 de agosto de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa; e  
c)aplicar à NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/ME nº 00.108.786/0001-65, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Maceió, no Estado de Alagoas, na condição de sucessora por incorporação da 614 TVT MACEIÓ S/A, CNPJ/ME nº 22.998.932/0001-09, a sanção de multa no valor de R\$ 992.18 (novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), em razão do cometimento de irregularidade consubstanciada no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0001AL20070046, de 31 de outubro de 2007, decidido, em sua Reunião nº 567, realizada em 17 de junho de 2010, consonte os termos da Análise nº 403/2010-GCJR, de 2 de junho de 2010;

Em 2 de agosto de 2010

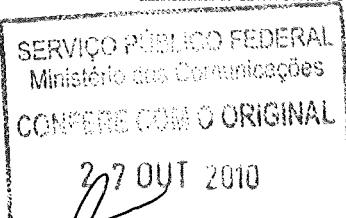
Nº 6.654 -

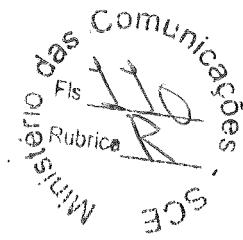
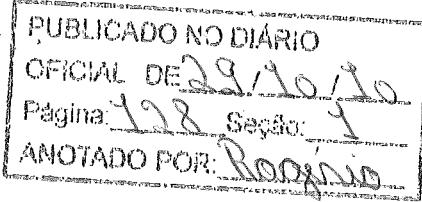
Processo nº 53500.001389/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, instaurado em desfavor da OTENZI COMUNICAÇÕES LTDA, (nova denominação da RÁDIO BOM SUCESSO LTDA.), CNPJ/ME nº 02.403.659/0001-14, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Araguaína, no Estado de Tocantins, a fim de apurar a transferência de seu controle sem prévia anuência da Anatel, ocorrida em razão da 4ª Alteração de seu Contrato Social, conforme descrito no Ato de Instauração nº 01/CMLE2/CMLE/SCM, de 23 de junho de 2009, em sua Reunião nº 571, realizada em 15 de julho de 2010, nos termos da Análise nº 463/2010-GCJR, de 1º de julho de 2010, decidiu:

a)substituir a aplicação da sanção de cassação da concessão pela multa e  
b)aplicar à OTENZI COMUNICAÇÕES LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 6.423,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), correspondente a 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) do preço pelo direito de exploração do Serviço de TV a Cabo na Área de Araguaína, no Estado do Tocantins, atualizado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, desde a data da assinatura do Contrato de Concessão até a presente data.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 969 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004251/2010, Concorrência nº 023/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º concede pre-  
cariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de  
Aragoánia, São Luiz de Montes Belos e Ncrópolis no Estado de  
Goiás

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 878, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, con-  
siderando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008,  
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de  
Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Ad-  
ministrativo Nº 80000.026276/2010-37, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de  
publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma in-  
dividual LEONARDO GOMES DE ASSIS FERREIRA, CNPJ -  
11.827.464/0001-92, situada no Município de Jataí - GO, na Av.  
Goiás, 2560, Sala 01 - Jardim Rio Claro, CEP 75.802-110, para atuar  
como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Mu-  
nicipio de Jataí no Estado de Goiás

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, con-  
siderando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008,  
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de  
Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Ad-  
ministrativo Nº 80001.013480/2009-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de  
publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº  
312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a firma individual  
MARCIO HONORIO MORANDI - VISTORIA VEICULAR ME,  
CNPJ 10.319.088/0001-62, situada no Município de Poá - SP, na  
Avenida Nove de Julho, 1.199 - Vila das Acácias, CEP 08.557-100,  
para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos -  
ECV, no Município de Poá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, con-  
siderando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008,  
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de  
Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Ad-  
ministrativo Nº 80000.032910/2010-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de  
publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica  
ALMEIDA'S VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ -  
11.532.367/0001-72, situada no Município de Sorocaba - SP, na Av.  
Dr. Armando Pannunzio, 325 Fundos Jardim Vera Cruz, CEP  
18.050-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de  
Veículos - ECV no Município de Sorocaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 881, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, con-  
siderando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008,  
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de  
Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Ad-  
ministrativo Nº 80000.032401/2010-48, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de  
publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica  
CHBECKMOTOR VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ -  
05.702.753/0001-62, situada no Município de Santana de Parnaíba -  
SP, no Largo Dornelas Jorge Velho, 44 - Centro, CEP 06.501-135,  
para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV  
no Município de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,  
pelo código 0001201010290128

**PORTARIA Nº 882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, con-  
siderando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008,  
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de  
Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Ad-  
ministrativo Nº 80000.020625/2010-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de  
publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº  
312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa  
jurídica AVANCINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ  
05.031.868/0002-53, situada no Município de Pedreira - SP, na Rua  
José Maria Leonardi, 201 - Jardim São Jorge, CEP 13.920-000, para  
atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no  
Município de Pedreira no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 883, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, con-  
siderando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008,  
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de  
Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Ad-  
ministrativo Nº 80001.007516/2009-51, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de  
publicação desta Portaria, nos termos do art. 2º da Portaria Nº  
131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica  
VANCAR - VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ -  
09.146.927/0001-09, situada no Município de Presidente Prudente -  
SP, na Rua Walter Paraíba Motta, 100 - Vila Formosa, CEP 19.050-040,  
para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV  
no Município de Presidente Prudente e conforme artigo 3º § 1º con-  
ceder preclaramente a extensão da área de atuação para os Municípios  
de Santo Expedito, Indiana e Tarabai no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, que lhe foram  
conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro  
de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de  
julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que definiu as  
características do processo de certificação e homologação para o  
sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que  
sejam licenciados no Brasil, para os provedores de serviço de  
monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela  
Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria nº133, de 27 de maio de 2009, do  
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as  
regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certi-  
ficação;

Considerando a Portaria Nº 224, de 13 de julho de 2009, do  
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as  
características do processo de certificação e homologação para o  
sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que  
sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de  
monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela  
Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria nº133, de 27 de maio de 2009, do  
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as  
regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certi-  
ficação;

Considerando a Portaria Nº 224, de 13 de julho de 2009, do  
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do  
de art. 6º da Portaria DENATRAN nº133/09, designa a Associação  
NCC Certificações do Brasil para atuar como Organismo de Certi-  
ficação;

Considerando o que consta do Processo Nº  
80000.005879/2010-03, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa ITURAN Sistemas de Monitora-  
mento e Localização com infraestrutura própria, nos termos da  
Portaria Nº 129/08, com as alterações dadas pela Portaria Nº 253/09  
do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata  
esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN  
Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário  
do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou  
negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros in-  
formações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade  
válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DE-  
NATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que dis-  
cipulam a atividade para a qual a empresa está sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações  
Rubro  
R

**PORTARIA Nº 885, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram  
conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro  
de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de  
julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que definiu as  
características do processo de certificação e homologação para o  
sistema antifurto obrigatório, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, na-  
cionais e importados;

Considerando a Portaria nº 129, de 18 de dezembro de 2008,  
do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as  
características do processo de certificação e homologação para o  
sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que  
sejam licenciados no Brasil, para os provedores de serviço de  
monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela  
Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria Nº 133, de 27 de maio de 2009, do  
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do  
de art. 6º da Portaria DENATRAN nº133/09, designa a Fundação  
Carlos Alberto Vanzolini para atuar como Organismo de Certifica-  
ção;

Considerando o que consta do Processo Nº  
80000.043464/2010-20, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa SIM - Sistema Integrado de  
Monitoramento Veicular, Patrimonial e Pessoal Ltda. para atuar como  
Provedor de Serviços de Monitoramento e Localização com infras-  
trutura própria, nos termos da Portaria Nº 129/08, com as alterações  
dadas pela Portaria Nº 253/09 do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata  
esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN  
Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário  
do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou  
negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros in-  
formações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade  
válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DE-  
NATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que dis-  
cipulam a atividade para a qual a empresa está sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**Ministério das Comunicações**

**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 969, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no  
uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Re-  
gulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº  
52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada  
pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista  
o que consta do Processo nº 53000.004251/2010, Concorrência nº  
023/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda. para ex-  
plorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço  
de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de  
Francisco Sá, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada  
sómente produz efeitos legais após deliberação do Congresso Na-  
cional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 970, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no  
uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Re-  
gulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº  
52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada  
pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista  
o que consta do Processo nº 53000.025410/2010, Concorrência nº  
018/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rota Comunicações Limitada para ex-  
plorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço  
de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de  
Adamantina, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada só  
produz efeitos legais após deliberação do Congresso Na-  
cional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

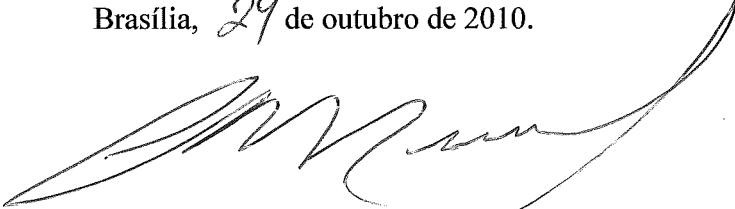
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis  
Rubrica

Processo n.º 53000.004251/10

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 969, de 26 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 29 de outubro de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

113

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00808 2010  
- 53000.038206/2003 - 20 c/ 01 volume

MC 00810 2010  
- 53000.025410/2010 - 18 c/ 01 vol.

MC 00811 2010  
- 53000.059524/2009 - 10 c/ 01 vol.

MC 00812 2010  
- 53000.059729/2009 - 03 c/ 01 vol.

MC 00813 2010  
- 53000.004251/2010 - 18 c/ 01 vol.

MC 00814 2010  
- 53670.002102/2002 - 11 c/ 01 vol.

MC 00815 2010  
- 53000.026481/2007 - 24 c/ 01 vol.

MC 00816 2010  
- 53000.011320/2005 - 74 c/ 01 vol.

MC 00817 2010

- 53000.069007/2006 - 14

c/01 vol.

114

MC 00818 2010

- 53000.007116/2003 - 97

c/01 vol.

MC 00819 2010

- 53000.063693/2009 - 54

c/01 vol.

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**

Coordenador-Geral Substituto

Ministério das Comunicações  
Fis 115  
Rubrica 6  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**DESPACHO N° 623 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Ref. Processo n° :** 53000.004251/2010

**Concorrência n°:** 023/2009-CEL/MC

**Serviço** : Freqüência Modulada

**Interessada** : Alô FM - Sociedade Ltda

**Assunto** : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

**Em anexo** : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

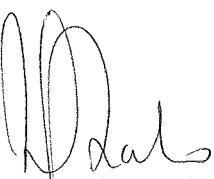
Brasília, 22 de março de 2011.

  
**ALICIONETE DA S. LUZ**  
Agente Administrativo

  
**ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 22/3/2011

  
**VANEIA RABELO**

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas  
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 23/03/2011

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

No(a) dia anexei aos autos do processo nº 53000.004251/2010 a documentação a seguir constituida de 09 folhas, que assim numerai: 116 a 119

Data: 17 103 12010

Nome: William de Souza Carneiro

Assinatura: 

Ministério das Comunicações

[Destques do Governo]

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesBOA TARDE  
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMASistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
203	ALO FM - SOCIEDADE LTDA	MG	Francisco Sá	FM	C		
273	ALO FM - SOCIEDADE LTDA	MG	Serro	FM	C		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 10/03/2011 Hora: 16:07:24

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comunicações  
Ses. 114  
Rúbrica: 4  
730

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOA TARDE

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio** -| internet tela | menu ajuda  
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

**Critérios da Consulta:**

**Nome: ALEX DE MELLO FARIA**

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

6/6 448  
páginas 448  
739

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOA TARDE  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio** | Internet tela | menu ajuda  
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: PATRICIA DE MELLO FARIA

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO  
S/ P. 119  
Rúbrica: 4  
N. 730

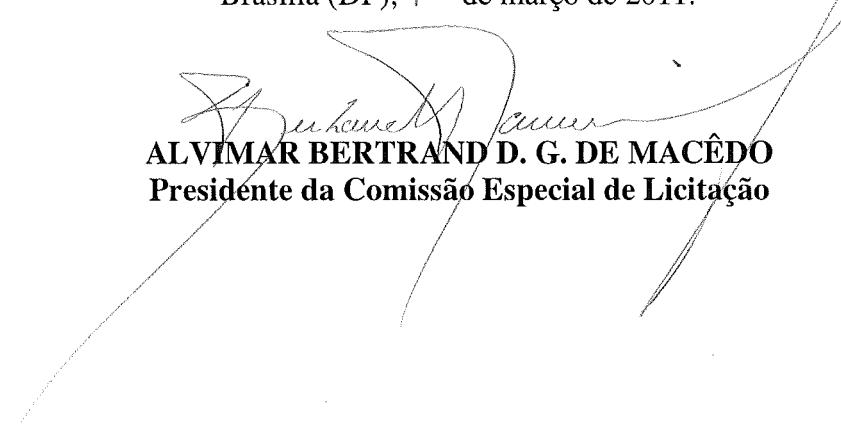
CONCORRÊNCIA : 023/2009-CEL/MC  
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.004251/2010 (Cópia nº 01)

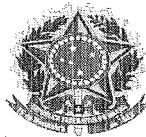
DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 057 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 023/2009-CEL/MC, na qual a empresa ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 116/118, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR  
Fls. 120  
Rubrica  
JM  
Comunicações

COTA nº 043/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.004251/2010 (cópia 1)  
Interessado: Alô FM Sociedade Ltda.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 0709-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 105 e 106, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 20

/2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011

- 53710.000308/2002

MC 00129 2011

- 53740.000515/2000

MC 00130 2011

- 53740.000520/2000

MC 00131 2011

- 53740.000514/2000

MC 00132 2011

- 53710.000733/2000

MC 00133 2011

- 53000.055489/2009

MC 00134 2011

- 53710.000249/2002

MC 00135 2011

- 53000.015896/2010



MC 00136 2011  
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011  
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011  
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011  
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011  
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011  
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011  
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011  
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011  
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011  
- 53770.000636/2001

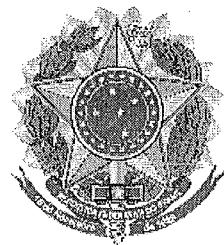
MC 00146 2011  
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011  
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 023/2009 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

## ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 023/2009 – CEL/MC**

**O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilidade e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Francisco Sá - MG, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 77.508,44 (setenta e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

A entrega da Documentação de Habilidade e das Propostas ocorrerá no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Francisco Sá - MG pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

**2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilidade e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CEL  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, proceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido cadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênero.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
- c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

- a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;
- b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

- b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
- c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica;</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira;</b> <b>Regularidade Fiscal.</b>

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto 2:</b> <b>Proposta Técnica.</b>

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente. <i>(indicar a Razão Social)</i>

**Conteúdo:**

**Conjunto 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

## **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações:

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontrovertido;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

## **20 ANEXOS**

- 20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.
- 20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.
- 20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.
- 20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.
- 20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.
- 20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular

## ANEXO I

### Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência \_\_\_\_/\_\_\_\_-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do  
CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

## ANEXO III

### Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### 1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

#### 2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

#### 3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

#### 4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

#### 8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

## ANEXO IV

### Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

---

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1<sup>a</sup> Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2<sup>a</sup> Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

---

Local e Data

---

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

## ANEXO V

### Minuta de Termo de Adesão

#### TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D \_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria nº \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

## ANEXO VI

### Modelo de Procuração

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_- CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ /\_\_\_\_- CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

---

Ministro das Comunicações

---

Permissionária

Testemunhas:

---